



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXII - PALMAS, SEXTA - FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2010 - Nº 3.210

PODER
EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 5.110.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato 4.614 -NM, de 7 de junho de 2010, publicado na edição 3.152 do Diário Oficial do Estado, que trata da nomeação de RAIMUNDO DOS SANTOS no cargo de Chefe de Unidade Local de Pioneiros Mirins II -AD-8, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de agosto de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
VICE-GOVERNADORIA	1
GABINETE DO GOVERNADOR	2
CASA CIVIL	2
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	2
SECRETARIA DA FAZENDA	3
SECRETARIA DO GOVERNO	8
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	8
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	8
SECRETARIA DA JUVENTUDE	10
SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO	10
SECRETARIA DA SAÚDE	11
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	13
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR	13
DERTINS	13
DETRAN	13
FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS	13
IPEM	13
IGEPREV-TOCANTINS	14
ITERINS	14
NATURATINS	14
PRODIVINO	16
SANEATINS	16
DEFENSORIA PÚBLICA	17
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	18
TRIBUNAL DE CONTAS	20
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	20
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	25

ATO Nº 5.122.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, em obediência à ordem judicial proferida nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA N. 4619/10 (10/0085362-1), publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA N. 2481, de 13 de agosto de 2010, resolve

em relação a Raimundo Santana Bastos,

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria 741-TSE, de 12 de julho de 2010, da Secretaria da Administração, publicada na edição 3.180 do Diário Oficial do Estado, restaurando o Ato 2.963 - NM, de 14 de abril de 2010, publicado na edição 3.116 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.123 - TRR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 26, inciso I, alínea "b", art. 55, parágrafo único, e arts. 56, 57, 59 e 75-A, inciso I, todos da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, nos arts. 89, item 1, e 90, da Lei 125, de 31 de janeiro de 1990, e nos arts. 8º, inciso I, 9º, § 1º, da Lei 1.162, de 27 de junho de 2000, e ainda, com fulcro no art. 1º da Lei 1.775, de 13 de abril de 2007, nos termos do Parecer n. 947/2010, aprovado pelo Despacho "SCE" n. 1757/2010, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve

TRANSFERIR

para a Reserva Remunerada, o Tenente-Coronel QOPM GILSLAINE LEMES DA SILVA, matrícula 833706-3, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por ter cumprido os requisitos legais fixando como proventos o subsídio integral de seu referido Posto, reajustável com paridade, cujo benefício será custeado com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, conforme o Processo n. 2010/2483/000988.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.124 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro nos arts. 8º e 15 da Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, na Resolução 244 do CONTRAN, de 22 de junho de 2007 e no Decreto 2.990, de 29 de março de 2007, resolve

DESIGNAR,

para compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/TO, junto com os membros designados no Ato 2.173 – DSG, de 19 de abril de 2007, os seguintes representantes:

I – do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO:

RICARDO SABOYA SANTOS, em substituição a Délio Rubens Rosa;

II – do Departamento Municipal de Trânsito de Gurupi:

LUIS CLÁUDIO BENÍCIO, em substituição a Nilson Viana Pires;

III – representante do meio ambiente:

GLÊNIO NEIL TAVARES MARQUES, em substituição a Stalin Beze Bucar.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

VICE-GOVERNADORIA

Vice-Governador: EDUARDO MACHADO SILVA

Portaria VICEGOV Nº 039, de 26 de agosto de 2010.

O Vice-Governador do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37, da Constituição do Estado e com fulcro no inciso II, do artigo 3º, do Decreto nº 2.928, de 16 de janeiro de 2007, combinado com o art. 86 da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º - DETERMINAR a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora, JULIANA CRISTINA DE ALMEIDA, matrícula nº 850842-9, referente ao período aquisitivo de 2007/2008, a partir de 30/08 a 13/09/2010, suspensa pela Portaria 009/2010.

GABINETE DO GOVERNADORSecretário-Chefe: **DANIEL DE ARIMATÉA SOUSA PEREIRA (interino)****PORTARIA/GABGOV/Nº. 066/2010**

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I da constituição do Estado, resolve:

CRIAR:

Grupo Temático, formado por profissionais de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) das unidades do Governo e coordenadas pela Superintendência de Informática, com o objetivo de apresentar proposta de solução, dentro de um prazo previamente estipulado, para o seguinte tema:

Grupo	GRUPO TEMÁTICO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		
Descrição	Definir metodologia de Gerenciamento de projeto e desenvolvimento de software e implantar framework de trabalho no âmbito do Governo Estadual		
Prazo	Até 31/12/2010		
Data de Início	09/08/2010		
Componentes	UNIDADE	MATRÍCULA	NOME
	SEPLAN	849705-2	LUCIANO ALENCAR SILVA
	SESP	873980-3	GUTEMBERG DE SOUSA MIRANDA
	SESP	883517-9	CLEYPSON BELO MARTINS
	GABGOV/SI	855401-3	ADAMS CIRINO GREGÓRIO
	GABGOV/SI	865073-0	KEILA ROSEGELA PARREIRA DE FREITAS
	GABGOV/SI	836904-6	SERGIO FERRAZ LISBOA
	GABGOV/SI	872627-2	IRAILTON DOS SANTOS GAMA
	GABGOV/SI	854937-1	MAURICIO BONANI
Coordenador			

GABINETE DO SECRETÁRIO CHEFE, em Palmas, aos 25 de agosto de 2010.

CASA CIVILSecretário-Chefe: **ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR****PORTARIA CCI Nº 2.549 - EX, de 20 de agosto de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ANTÔNIO DE CASTRO AZEVEDO do cargo de Gerente Regional de Inteligência e Segurança - DAS-5, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 23 de agosto de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.560 - RED, de 26 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto 4.112, de 25 de junho de 2010, resolve

REDISTRIBUIR, a pedido,

a servidora LIANNE PACINI LEAL MUNIZ, matrícula 885250-2, para a Secretaria da Saúde, a partir de 27 de agosto de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.561 - RED, de 26 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto 4.112, de 25 de junho de 2010, resolve

REDISTRIBUIR, a pedido,

o servidor ABADIO CARLOS CUNHA, matrícula 272159-7, para a Secretaria da Segurança Pública, a partir de 27 de agosto de 2010.

**Carlos Henrique Amorim**

GOVERNADOR DO ESTADO

Antonio Lopes Braga Júnior

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Adson José Honori de Melo

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS**PORTARIA CCI Nº 2.562 - EX, de 26 de agosto de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARISETE SOARES PUGAS PEREIRA do cargo de Chefe de Unidade Local de Pioneiros Mirins I - AD-7, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITARComandante-Geral: **BENVINDO SOUSA SOBRINHO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2010**

PROCESSO Nº: 2010 0903 000223.
ESPECIE: Termo de Contrato nº 057/2010.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Juliana Abrão da Silva Castilho.
OBJETO: Contratação de serviços Técnicos.
DA LICITAÇÃO: Inexigível nos termos do art. 25. II da Lei 8.666/93.
VALOR/CONTRATO: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.181.0007.2216.0000 natureza de despesa 33 90 36 fonte de recurso 0100.
DATA/ASSINATURA: 11/08/2010.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Benvindo Sousa Sobrinho – Comandante Geral da PM/TO e Juliana Abrão da Silva Castilho – Contratada.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO****PORTARIA DE DISPENSA Nº. 002, de 24 de agosto de 2010.**

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto artigo 29, § 3º, inciso II do Decreto nº 3.312, de 05 de março de 2008, que dispõe sobre a execução orçamentária-financeira do Poder Executivo Estadual,

CONSIDERANDO que toda contratação no âmbito da Administração Pública, em regra, deve ser precedida de licitação.

CONSIDERANDO que a própria Constituição Federal reconhece a existência de exceções à regra de licitar ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação.

CONSIDERANDO que para aquisição de bens, compras e prestação de serviços, é exigida da Administração Pública a observância da obrigatoriedade das licitações como pressuposto dos contratos.

CONSIDERANDO que esta regra não é absoluta, pois a própria Lei de Licitações confere ao Administrador, em certas situações a faculdade de licitar ou não, prevendo ainda, casos de dispensa ou inexigibilidade do procedimento padrão, desde que em caráter excepcional.

CONSIDERANDO que a empresa Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – Celtins é a única prestadora dos serviços de fornecimento de energia elétrica no Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que há fundamentação específica para esta forma de contratação elencada no inciso XXII do artigo 24 do Estatuto Federal Licitatório.

CONSIDERANDO que a Empresa CELTINS – Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins é concessionária do serviço público.

CONSIDERANDO, finalmente, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado, conforme Parecer nº 792/2010 e Despacho "SCE" nº 1482/2010 e tudo mais que dos autos consta, resolve:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do inciso XXII, art. 24 do Estatuto Licitatório Federal, objetivando a contratação da CELTINS – Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins que irá atender a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/PLANSAUDE, por um período de 12 (doze) meses, cujo valor estimado mensal é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), consoante o que dispõe os autos do Processo nº 2010/2487/000098;

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇASecretário: **CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES****PORTARIA Nº. 228, DE 12 DE AGOSTO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 10 de setembro de 2009, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

REMOVER

por necessidade do serviço, a servidora WALQUIRIA FRANCISCA MENDES BORGES, matrícula nº. 881242-0, Assessoramento Direto, da Diretoria Administrativa, para a Coordenadoria do Centro de Atendimento Sócio-educativo, na cidade de Gurupi, a partir de 12 de agosto de 2010.

SECRETARIA
DA FAZENDA

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANÇO FINANCEIRO
GERAL DO ESTADO
PERÍODO: JULHO de 2010

Anexo 13 - Lei 4.320/64							
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTARIAS			470.676.887,57	ORÇAMENTARIAS			398.736.310,75
RECEITAS CORRENTES		368.092.148,06		DESPESAS CORRENTES		296.468.676,95	
RECEITA TRIBUTÁRIA	127.447.153,92			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	158.029.595,96		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	20.512.211,59			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	887.017,16		
RECEITA PATRIMONIAL	43.868.309,94			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.552.063,83		
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00						
RECEITA DE SERVIÇO	195.075,79						
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	214.248.906,64						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.495.254,94						
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-42.674.764,76						
RECEITAS DE CAPITAL		84.943.380,03		DESPESAS DE CAPITAL		84.657.773,35	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	69.269.085,63			INVESTIMENTOS	80.600.575,90		
ALIENAÇÃO DE BENS	1.153.727,52			INVERSOES FINANCEIRAS	992.419,82		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	530.482,85			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.064.777,63		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.990.084,03						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00						
DEDUÇÕES DA RECEITA CAPITAL	0,00						
REC. CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		17.641.359,48		DESP. CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		17.609.860,45	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	17.641.359,48			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.039.152,28		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	570.708,17		
DEDUÇÕES RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00						
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			515.904.145,99	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			546.193.578,06
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE		482.039.554,86		PAGAMENTO DA DÍVIDA FLUTUANTE		512.896.218,68	
CONSIGNAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS	99.077.350,83			CONSIGNAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS	103.216.206,58		
CAUÇÃO	363.123,13			CAUÇÃO	221.028,75		
DEPÓSITO DE OUTRAS ORIGENS	28.244,00			DEPÓSITO DE OUTRAS ORIGENS	0,00		
DESPESAS A PAGAR	379.970.327,96			DESPESAS A PAGAR	402.792.975,74		
OUTROS CREDORES	820.681,12			OUTROS CREDORES	313.221,53		
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR RPPS	0,00			DEBITOS DIVERSOS A PAGAR RPPS	0,00		
RESTOS A PAGAR	0,00			RESTOS A PAGAR	2.263.108,29		
VALORES NÃO RECLAMADOS	0,00			VALORES NÃO RECLAMADOS	0,00		
TAXA DE RISCO	0,00			TAXA DE RISCO	0,00		
ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO	1.779.827,82			ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO	4.089.677,79		
DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00			DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00		
SENTENÇA JUDICIAL	0,00			SENTENÇA JUDICIAL	0,00		
RECEB. DE VALORES REALIZÁVEIS		33.199.954,85		INSCRIÇÃO DE VALORES REALIZÁVEIS		33.232.310,96	
OUTROS DEVEDORES	46.186,21			OUTROS DEVEDORES	335.738,20		
REC. APREENDIDO POR DECISÃO JUDICIAL	0,00			REC. APREENDIDO POR DECISÃO JUDICIAL	0,00		
DIVERSOS RESPONSÁVEIS-APURADOS-RPPS	0,25			DIVERSOS RESPONSÁVEIS-APURADOS-RPPS	0,25		
VALORES EM TRANSITO	33.153.768,39			VALORES EM TRANSITO	32.896.572,51		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		664.636,28		VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	
RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	664.636,28			RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	0,00		
VARIACAO CAMBIAL		0,00		VARIACAO CAMBIAL		65.048,42	
VARIACAO CAMBIAL	0,00			VARIACAO CAMBIAL	65.048,42		
AJUSTES DE CREDITOS		0,00		AJUSTES DE CREDITOS		0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA FINANCEIRA	0,00			DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES	0,00		
REVERSOES		0,00		PROVISÕES		0,00	
REVERSOES PERDAS INVESTIMENTOS-RPPS	0,00			PROVISÕES PERDAS INVESTIMENTOS-RPPS	0,00		
				RECURSOS A RECEBER		0,00	
				CANCELAMENTO DE RECURSOS A RECEBER	0,00		
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR			1.976.659.647,53	SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE			2.018.310.792,28
DISPONÍVEL		1.973.352.606,31		DISPONÍVEL		2.015.058.158,50	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	452.283.707,93			BANCOS CONTA MOVIMENTO	452.118.015,12		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	62.069.775,13			APLICAÇÕES FINANCEIRAS	53.408.718,64		
INVEST. SEGMENTO RENDA FIXA	1.215.214.736,15			INVEST. SEGMENTO RENDA FIXA	1.234.302.800,67		
INVEST. SEGMENTO RENDA VARIÁVEL	190.323.911,69			INVEST. SEGMENTO RENDA VARIÁVEL	224.216.236,46		
POUPANÇA	53.460.475,41			POUPANÇA	51.012.387,61		
AGENTES ARRECADADORES		3.307.041,22		AGENTES ARRECADADORES		3.252.633,78	
AGENTES ARRECADADORES	3.307.041,22			AGENTES ARRECADADORES	3.252.633,78		
RECURSOS A RECEBER		0,00		RECURSOS A RECEBER		0,00	
RECURSOS A RECEBER	0,00			RECURSOS A RECEBER	0,00		
CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	0,00			CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	0,00		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00		REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00			APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00		
RECURSOS VINCULADOS	0,00			RECURSOS VINCULADOS	0,00		
T O T A L			2.963.240.681,09	T O T A L			2.963.240.681,09

SIAB0027 - 11/08/2010 as 08:28:23

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO				ANEXO - 10 PERÍODO 7 / 2010	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	Nº PERÍODO	ACUMULADA	Nº PERÍODO	ACUMULADA
1112.04.31	= IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	131.366.589,00	131.366.589,00	15.563.760,56	80.395.486,71	15.563.760,56	50.971.102,29
1112.04.34	= IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	0,00	0,00	202.265,39	1.422.513,82	202.265,39	-1.422.513,82
1112.05.00	= IMPOSTO S/A PROPR.DE VEIC.AUTOMOTORES	65.184.161,00	65.184.161,00	8.654.425,08	41.973.169,48	8.654.425,08	23.210.991,52
1112.07.00	= IMPOSTOS/TRANSM.CAUSA MORTIS E DOAÇÃO	2.715.745,00	2.715.745,00	434.230,85	1.986.205,81	434.230,85	729.539,19
1113.02.00	= IMP.S/OPER.CIRC.MERC.E S/PREST.SERVICO	1.236.427.028,00	1.236.427.028,00	95.771.007,67	608.797.185,56	95.771.007,67	627.629.842,44
1121.17.00	= TAXA DE FISCAL.DE VIGILANCIA SANITARIA	84.579,00	84.579,00	3.570,00	42.865,00	3.570,00	41.714,00
1121.21.00	= TAXA DE CONTROLE E FISCAL.AMBIENTAL	1.520.000,00	1.520.000,00	260.264,35	2.032.985,73	260.264,35	-512.985,73
1121.99.00	= OUTRAS TXS PELO EXERC.DO POD.DE POLICI	1.951.555,00	1.951.555,00	41.866,77	301.672,23	41.866,77	1.649.882,77
1122.05.00	= TAXA JUDICIARIA DA JUSTICA ESTADUAL	5.021.999,00	5.021.999,00	728.116,35	4.278.159,35	728.116,35	743.839,65
1122.08.00	= EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	7.504.800,00	9.058.678,00	337.862,77	2.398.363,40	337.862,77	6.660.314,60
1122.19.00	= TAXAS DE CLASSIFIC.DE PRODUTOS VEGETAI	114.584,00	114.584,00	6.585,58	50.345,85	6.585,58	64.238,15
1122.22.00	= TAXA DE SERVICOS AQUICOLAS	70.000,00	70.000,00	15.459,67	83.186,43	15.459,67	-13.186,43
1122.29.00	= EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	0,00	0,00	4.428,00	33.341,48	4.428,00	-33.341,48
1122.99.00	= OUTRAS TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	52.254.984,00	52.254.984,00	5.423.310,88	29.275.491,09	5.423.310,88	22.979.492,91
TOTAL RECEITA TRIBUTÁRIA		1.504.216.024,00	1.505.769.902,00	127.447.153,92	773.070.971,94	127.447.153,92	732.698.930,06

1210.18.01	= CONTRIB.S/ A RECEITA LOTERIA FEDERAL	800.000,00	800.000,00	39.859,42	324.529,08	39.859,42	475.470,92
1210.29.07	= CONTRIB DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	101.000.000,00	101.000.000,00	9.944.375,14	62.780.689,52	9.944.375,14	38.219.310,48
1210.29.08	= CONTRIB DE SERV. ATIVO MILITAR	18.000.000,00	18.000.000,00	2.109.634,25	10.952.997,03	2.109.634,25	7.047.002,97
1210.29.09	= CONTRIB DE SERV INATIVO CIVIL	2.000.000,00	2.000.000,00	159.936,70	923.576,26	159.936,70	1.076.423,74
1210.29.10	= CONTRIB DE SERV INATIVO MILITAR	700.000,00	700.000,00	109.260,64	441.551,88	109.260,64	258.448,12
1210.29.11	= CONTRIB DE PENSIONISTA CIVIL	500.000,00	500.000,00	44.869,15	241.738,48	44.869,15	258.261,52
1210.29.12	= CONTRIB DE PENSIONISTA MILITAR	25.000,00	25.000,00	7.022,93	26.652,74	7.022,93	-1.652,74
1210.99.01	= CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	70.051.888,00	70.051.888,00	5.710.153,39	35.353.461,75	5.710.153,39	34.698.426,25
1210.99.02	= CONTRIBUICAO PATRONAL-PLANSAUDE	0,00	0,00	105,24	736,68	105,24	-736,68
1210.99.03	= CONTRIB.CO PARTICIPACAO (FATOR MOD)	8.760.000,00	8.760.000,00	1.293.831,57	6.704.104,49	1.293.831,57	2.055.895,51
1210.99.04	= CONTRIBUICAO TAXA DE INSCRICAO	200.000,00	200.000,00	17.205,00	95.596,60	17.205,00	104.403,40
1220.99.00	= OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS	10.500.000,00	10.500.000,00	1.075.978,16	7.105.687,75	1.075.978,16	3.394.312,25
TOTAL RECEITAS DE CONTRIBUICOES		212.536.888,00	212.536.888,00	20.512.211,59	124.951.322,26	20.512.211,59	87.585.565,74
1311.00.00	= ALUGUEIS	55.000,00	55.000,00	4.840,49	47.991,21	4.840,49	7.008,79
1312.00.00	= ARRENDAMENTOS	0,00	0,00	101,08	101,08	101,08	-101,08
1319.00.00	= OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	1.000,00	1.000,00	0,00	30,55	0,00	969,45
1322.00.00	= DIVIDENDOS	9.474.541,00	9.474.541,00	0,00	228.560,46	0,00	9.245.980,54
1325.00.00	= REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	30.801.987,00	30.858.787,00	3.978.922,88	26.444.491,08	3.978.922,88	4.414.295,92
1328.10.00	= REMUNERACAO INVEST.DO RPPS RENDA FIXA	141.000.000,00	141.000.000,00	15.873.008,28	80.786.937,61	15.873.008,28	60.213.062,39
1328.20.00	= REMUNERACAO INVEST. DO RPPS EM RENDA V	72.000.000,00	72.000.000,00	23.725.324,77	37.956.104,29	23.725.324,77	34.043.895,71
1333.01.00	= REC CONCESSAO DIR. REAL DE USO AREA PU	0,00	0,00	15,00	15,00	15,00	-15,00
1340.99.00	= OUTRAS COMPENSACOES FINANCEIRAS	0,00	729.957,00	286.097,44	1.016.584,62	286.097,44	-286.627,62
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL		253.332.528,00	254.119.285,00	43.868.309,94	146.480.815,90	43.868.309,94	107.638.469,10
1600.02.99	= OUTROS SERVICOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	21.187,38	0,00	-21.187,38
1600.13.07	= SERVICOS DE FOTOCOPIAS OU COPIAS HELIO	0,00	0,00	1.342,50	5.383,77	1.342,50	-5.383,77
1600.13.99	= OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1600.24.00	= SERVICOS DE REGISTRO DE COMERCIO	1.560.000,00	1.560.000,00	193.733,29	1.079.101,29	193.733,29	480.898,71
1600.99.00	= OUTROS SERVICOS	805.364,00	805.364,00	0,00	1.906,86	0,00	803.457,14
TOTAL RECEITA DE SERVICOS		2.375.364,00	2.375.364,00	195.075,79	1.107.579,30	195.075,79	1.267.784,70
SIAB0047 - 11/08/2010 - 08:49:57							

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO						ANEXO - 10 PERIODO 7 / 2010	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA			
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERIODO	ACUMULADA	NO PERIODO	ACUMULADA		
1721.01.01	= COTA-PARTE FUND PART. EST. E DISTR. FEDER	2.309.060.233,00	2.309.060.233,00	134.079.332,30	1.188.329.978,56	134.079.332,30	1.120.730.254,44		
1721.01.12	= COTA-PARTE IMP. S/ PRODUTOS INDUSTRIAL	1.134.408,00	1.134.408,00	93.012,88	562.720,53	93.012,88	571.687,47		
1721.01.13	= COTA-PARTE DE CONT. INTERV. DOM. ECON. CID	25.427.670,00	25.427.670,00	7.830.085,08	26.053.658,33	7.830.085,08	-625.988,33		
1721.22.11	= COTA-PARTE COMP. FIN. RECURSOS HIDRICOS	11.000.000,00	11.000.000,00	1.805.077,55	7.150.149,67	1.805.077,55	3.849.850,33		
1721.22.20	= COTA-PARTE COMP. FIN. RECURSOS MINERAIS	71.876,00	71.876,00	21.258,18	147.331,74	21.258,18	-75.455,74		
1721.22.70	= COTA-PARTE DO FUNDO ESPEC. DO PETROLEO	6.463.907,00	6.463.907,00	616.478,86	4.062.477,21	616.478,86	2.401.429,79		
1721.33.00	= TRANSF. RECURSOS SIST. UNICO-SUS-REPASSE	178.822.698,00	178.822.698,00	14.563.559,29	103.886.206,03	14.563.559,29	74.936.491,97		
1721.34.00	= TRANSF. FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL-FNAS	654.000,00	654.000,00	0,00	75.807,00	0,00	578.193,00		
1721.35.01	= TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	11.792.883,00	11.792.883,00	771.810,20	5.352.026,59	771.810,20	6.440.856,41		
1721.35.02	= TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PDDE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00		
1721.35.03	= TRANSF. DIR. FNDE REF. AO PNAE	12.177.417,00	12.177.417,00	1.395.714,00	6.879.360,00	1.395.714,00	5.298.057,00		
1721.35.99	= OUTRAS TRANSF DIRETAS DO FNDE	10.390.400,00	10.390.400,00	0,00	4.668.513,10	0,00	5.721.886,90		
1721.36.00	= TRANSF. FINANC. DO ICMS DESONERACAO - LC	1.151.426,00	1.151.426,00	95.952,19	671.665,33	95.952,19	479.760,67		
1721.99.01	= OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - MP 48	0,00	0,00	0,00	34.720.000,00	0,00	-34.720.000,00		
1721.99.02	= AUXILIO FINANC.P/ FOMENTAR EXPORTADORE	13.095.323,00	13.095.323,00	0,00	0,00	0,00	13.095.323,00		
1724.01.00	= TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	521.681.764,00	521.681.764,00	33.232.537,61	253.240.586,91	33.232.537,61	268.441.177,09		
1730.00.00	= TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADA	200.000,00	4.924.003,00	12.657.032,28	15.581.035,68	12.657.032,28	-10.657.032,68		
1740.00.00	= TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	3.549.000,00	3.549.000,00	0,00	0,00	0,00	3.549.000,00		
1761.01.00	= TRANSF. CONV. DA UNIAO PARA O SUS	2.817.000,00	2.817.000,00	0,00	100.233,34	0,00	2.716.766,66		
1761.02.00	= TRANSF. CONV. UNIAO DEST. PROG. EDUCAC	0,00	0,00	629.475,00	672.045,00	629.475,00	-672.045,00		
1761.04.00	= TRANSF. CONV. UNIAO DESTIN. COMBATE A	0,00	0,00	287.123,40	287.123,40	287.123,40	-287.123,40		
1761.99.00	= OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO	103.342.153,00	104.464.726,00	5.953.671,89	21.494.008,56	5.953.671,89	82.970.717,44		
1764.00.00	= TRANSF CONVENIOS INSTITUICOES PRIVADA	6.001.550,00	6.001.550,00	216.785,93	1.364.060,54	216.785,93	4.637.489,46		
TOTAL TRANSFERENCIAS CORRENTES		3.218.913.708,00	3.224.760.284,00	214.248.906,64	1.675.298.987,52	214.248.906,64	1.549.461.296,48		
1911.20.00	= MULTAS E JUROS DE MORA DO ITCD	7.169,00	7.169,00	3.663,98	12.835,47	3.663,98	-5.666,47		
1911.35.00	= MULTAS/JUROS MORA TX FISC.VIG SANITARI	11.400,00	11.400,00	0,00	3.200,00	0,00	8.200,00		
1911.41.00	= MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	3.767.275,00	3.767.275,00	443.321,06	2.449.449,94	443.321,06	1.317.825,06		
1911.42.00	= MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	2.340.331,00	2.340.331,00	239.757,83	1.057.975,70	239.757,83	1.282.355,30		
1911.99.01	= MULTAS E JUROS DE MORA OUTROS TRIBUTOS	3.666,00	3.666,00	147,13	2.691,78	147,13	974,22		
1913.14.00	= MULTAS/JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA-IPVA	1.255.587,00	1.255.587,00	91.199,87	835.194,68	91.199,87	420.392,32		
1913.15.00	= MULTAS/JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA-ICMS	51.138,00	51.138,00	10.062,34	175.803,77	10.062,34	-124.665,77		
1915.99.01	= OUT. MULTA/JURO MORA D.ATIVA OUT.REC.PR	2.896,00	2.896,00	92,39	156,17	92,39	2.739,83		
1918.05.00	= MULTAS JUROS MORA ALIEN. OUTROS BENS I	0,00	0,00	901,48	4.368,48	901,48	-4.368,48		
1918.99.00	= OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	24.379,00	24.379,00	5.016,71	38.512,85	5.016,71	-14.133,85		
1919.15.01	= MULTAS ORTUNDAS DO SISTEMA REMAINF	4.000.000,00	4.000.000,00	614.757,88	2.859.393,41	614.757,88	1.140.606,59		
1919.15.02	= OUTRAS MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO	2.900.000,00	2.900.000,00	484.216,73	2.459.360,78	484.216,73	440.639,22		
1919.26.00	= MULTAS PREVISTAS LEGISL S/DEP/DIREI/DI	1.500.000,00	1.500.000,00	49.573,21	348.750,51	49.573,21	1.151.249,49		
1919.27.00	= MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	450,00	450,00	0,00	22.246,92	0,00	-21.796,92		
1919.28.00	= MULTAS DEC OPER TRANSF ROD PASSAG E CA	27.726,00	27.726,00	2.312,60	42.486,19	2.312,60	-14.760,19		
1919.35.00	= MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	700.000,00	700.000,00	4.610,00	99.216,56	4.610,00	600.783,44		
1919.48.00	= MULTAS APLICADAS PELO TRIBUNAL DE CONT	300.000,00	300.000,00	68.513,92	122.684,75	68.513,92	177.315,25		
1919.50.01	= MULTA POR AUTO DE INFRACAO ICMS	2.442.808,00	2.442.808,00	415.575,32	2.871.127,47	415.575,32	-428.319,47		
1919.50.03	= MULTA POR AUTO DE INFRACAO ADAPEC	0,00	0,00	4.097,01	18.863,49	4.097,01	-18.863,49		
1919.50.04	= MULTA POR AUTO DE INFRACAO FUNCEB	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	-1.120,00		
1921.06.00	= INDEN.DANOS CAUSADOS AO PATRIM PUBLICO	115,00	115,00	105.932,62	105.932,62	105.932,62	-105.817,62		
1921.99.00	= OUTRAS INDENIZACOES	9.985,00	9.985,00	40,99	627,12	40,99	9.357,88		
1922.01.00	= RESTITUICOES DE CONVENIOS	92.588,00	92.588,00	6.218,06	765.857,71	6.218,06	-673.269,71		
1922.10.00	= COMPENS. FIN. ENTRE REG. GERAL E RPPS	500.000,00	500.000,00	40.891,91	296.162,41	40.891,91	203.837,59		
1922.99.00	= OUTRAS RESTITUICOES	4.045.997,00	4.045.997,00	42.840,49	604.102,36	42.840,49	3.441.894,64		
SIAB0047 - 11/08/2010 - 08:49:57									

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO						ANEXO - 10 PERIODO 7 / 2010	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA			
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERIODO	ACUMULADA	NO PERIODO	ACUMULADA		
1931.14.00	= DIV. ATIVA-IPVA	6.702.182,00	6.702.182,00	300.930,80	1.344.903,29	300.930,80	5.357.278,71		
1931.15.00	= DIV. ATIVA -ICMS	11.568.292,00	11.568.292,00	1.019.164,77	4.664.987,62	1.019.164,77	6.903.304,38		
1932.99.01	= REC D.ATIVA NAO-TRIB.OUTRAS REC-PRINCI	283.912,00	283.912,00	9.098,04	179.631,71	9.098,04	104.280,29		
1990.02.01	= RECEITA DE HONORARIOS DE ADVOGADOS	460.000,00	460.000,00	25.077,73	87.034,09	25.077,73	372.965,91		
1990.02.02	= RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA	58.000,00	58.000,00	3.830,29	5.752,24	3.830,29	52.247,76		
1990.03.01	= RECEITA DE LEILOES DE MERCADORIAS APRE	90.000,00	90.000,00	144,24	20.457,22	144,24	69.542,78		
1990.21.00	= RECEITA DE PREMIOS DE SEGUROS	135.951,00	135.951,00	0,00	0,00	0,00	135.951,00		
1990.99.00	= OUTRAS RECEITAS	2.208.105,00	2.208.105,00	503.265,54	1.633.010,70	503.265,54	575.094,30		
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES		45.489.952,00	45.489.952,00	4.495.254,94	23.133.898,01	4.495.254,94	22.356.053,99		

TOTAL RECEITAS CORRENTES		5.236.864.464,00	5.245.051.675,00	410.766.912,82	2.744.043.574,93	410.766.912,82	2.501.008.100,07
2114.01.00	= OPERACOES DE CRED.INTERNAS P/PROG.DE E	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
2119.00.00	= OUTRAS OPERACOES DE CREDITOS INTERNAS	111.492.923,00	460.557.823,00	65.699.881,34	67.556.851,08	65.699.881,34	393.000.971,92
2123.99.00	= OUTR.OPER.CRED.EXTERNAS-CONTRATUAIS	184.448.356,00	184.448.356,00	3.569.204,29	12.189.512,69	3.569.204,29	172.258.843,31
2129.00.00	= OUTRAS OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	131.032.900,00	131.032.900,00	0,00	56.960.679,92	0,00	74.072.220,08
TOTAL OPERACOES DE CREDITO		428.074.179,00	777.139.079,00	69.269.085,63	136.707.043,69	69.269.085,63	640.432.035,31
2211.00.00	= ALIENACAO DE TITULOS MOBILIARIOS	0,00	0,00	0,00	24.129.516,48	0,00	-24.129.516,48
2219.00.00	= ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	1.665.035,00	0,00	-1.665.035,00
2229.00.00	= ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS	15.679.263,00	40.705.720,00	1.153.727,52	8.834.733,45	1.153.727,52	31.870.986,55
TOTAL ALIENACAO DE BENS		15.679.263,00	40.705.720,00	1.153.727,52	34.629.284,93	1.153.727,52	6.076.435,07
2300.99.00	= AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS DIVERSOS	11.054.520,00	11.054.520,00	530.482,85	4.258.491,77	530.482,85	6.796.028,23
TOTAL AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS		11.054.520,00	11.054.520,00	530.482,85	4.258.491,77	530.482,85	6.796.028,23
2421.01.00	= TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	8.943.902,00	8.943.902,00	0,00	7.137.002,00	0,00	1.806.900,00
2471.01.00	= TRANSF. CONV. UNIAO PARA O SUS	6.777.802,00	6.777.802,00	0,00	0,00	0,00	6.777.802,00
2471.02.00	= TRANSF. CONV. UNIAO DEST. A PROG. EDUC	0,00	0,00	0,00	7.758.635,11	0,00	-7.758.635,11
2471.99.00	= OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO	519.276.566,00	518.153.993,00	13.990.084,03	53.029.428,68	13.990.084,03	465.124.564,32
2474.00.00	= TRANSF DE CONVENIOS DE INSTITUICOES PR	0,00	0,00	0,00	172.093,00	0,00	-172.093,00
TOTAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		534.998.270,00	533.875.697,00	13.990.084,03	68.097.158,79	13.990.084,03	465.778.538,21
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL		989.806.232,00	1.362.775.016,00	84.943.380,03	243.691.979,18	84.943.380,03	1.119.083.036,82
7210.29.01	= CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO CIVIL	78.000.000,00	78.000.000,00	11.611.090,56	72.374.132,54	11.611.090,56	5.625.867,46
7210.29.02	= CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO MILITAR	14.000.000,00	14.000.000,00	2.168.402,98	11.757.591,86	2.168.402,98	2.242.408,14
7210.29.03	= CONTRIBUICAO PATRONAL - INATIVO CIVIL	0,00	0,00	9.425,57	37.702,28	9.425,57	-37.702,28
7210.99.02	= PLANSAUDE - CONTRIBUICAO PATRONAL	60.031.687,00	60.031.687,00	3.852.440,37	24.236.458,19	3.852.440,37	35.795.228,81
TOTAL RECEITAS DE CONTRIB.INTRA-ORCAMENTARIAS		152.031.687,00	152.031.687,00	17.641.359,48	108.405.884,87	17.641.359,48	43.625.802,13
7919.99.00	= OUTRAS MULTAS	2.048.800,00	2.048.800,00	0,00	1.198.142,55	0,00	850.657,45
7990.99.00	= OUTRAS RECEITAS	5.457.972,00	5.457.972,00	0,00	0,00	0,00	5.457.972,00
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		7.506.772,00	7.506.772,00	0,00	1.198.142,55	0,00	6.308.629,45

SIAB0047 - 11/08/2010 - 08:49:57

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO						ANEXO - 10
								PERIODO
								7 / 2010
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA		
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERIODO	ACUMULADA	NO PERIODO	ACUMULADA	
TOTAL RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		159.538.459,00	159.538.459,00	17.641.359,48	109.604.027,42	17.641.359,48	49.934.431,58	
9112.05.00	* = DEDUCAO RECEITA IPVA P/FORM.FUNDEB	-7.690.920,00	-7.690.920,00	-1.031.542,87	-3.771.901,06	-1.031.542,87	-3.919.018,94	
9112.07.00	* = DEDUCAO RECEITA ITCD P/FORM.FUNDEB	-544.583,00	-544.583,00	-58.821,43	-316.195,24	-58.821,43	-228.387,76	
9113.02.00	* = DEDUCAO RECEITA ICMS FORMACAO FUNDEB	-187.051.286,00	-187.051.286,00	-14.010.130,04	-78.676.898,50	-14.010.130,04	-108.374.387,50	
TOTAL DEDUCOES DAS RECEITAS TRIBUTARIAS		-195.286.789,00	-195.286.789,00	-15.100.494,34	-82.764.994,80	-15.100.494,34	-112.521.794,20	
9200.00.00	* = RESTITUICAO	-4.721.023,00	-4.721.023,00	-720.610,99	-4.241.307,30	-720.610,99	-479.715,70	
TOTAL * = RESTITUICAO		-4.721.023,00	-4.721.023,00	-720.610,99	-4.241.307,30	-720.610,99	-479.715,70	
9721.01.01	* = DED.REC.FORM.FUNDEB-FPE	-461.812.047,00	-461.812.047,00	-26.815.866,44	-237.665.995,52	-26.815.866,44	-224.146.051,48	
9721.01.12	* = DED DA REC.P/FORM FUNDEB-IPi EXP.	-226.882,00	-226.882,00	-18.602,56	-112.543,92	-18.602,56	-114.338,08	
9721.36.00	* = DEDUCAO REC. FORMACAO FUNDEB-ICMS DE	-230.285,00	-230.285,00	-19.190,43	-134.333,01	-19.190,43	-95.951,99	
TOTAL DEDUCAO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIAO		-462.269.214,00	-462.269.214,00	-26.853.659,43	-237.912.872,45	-26.853.659,43	-224.356.341,55	
TOTAL DEDUCOES DA RECEITA		-662.277.026,00	-662.277.026,00	-42.674.764,76	-324.919.174,55	-42.674.764,76	-337.357.851,45	
TOTAL GERAL DO ESTADO:		5.723.932.129,00	6.105.088.124,00	470.676.887,57	2.772.420.406,98	470.676.887,57	3.332.667.717,02	

SIAB0047 - 11/08/2010 - 08:49:57

ESTADO DO TOCANTINS					ANEXO02 - LEI 4320/94				
COMPARATIVO DA DESPESA ORCADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS									
Periodo: JANEIRO a JULHO / 2010									
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	D E S P E S A A U T O R I Z A D A			D E S P E S A R E A L I Z A D A			SALDO ORCAMENTARIO	
		O R C A M E N T O			PAGA	A PAGAR	TOTAL		
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL					
3.3.1.90.03.00	PENSOES	20.000,00	0,00	20.000,00	12.173,30	2.182,70	14.356,00	5.644,00	
3.3.1.90.04.00	CONTRATACAO P/TEMPO DETERMINADO	6.490.500,00	354.710,00	6.845.210,00	4.100.155,90	364.963,80	4.465.119,70	2.380.090,30	
3.3.1.90.09.00	SALARIO-FAMILIA	560.802,00	15.300,00	576.102,00	136.953,95	81.509,74	218.463,69	357.638,31	
3.3.1.90.11.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.510.462.887,00	2.203.771,64	1.512.666.658,64	835.458.377,62	124.951.212,83	960.409.590,45	552.257.068,19	
3.3.1.90.12.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL MILITAR	139.386.173,00	-43.180,00	139.342.993,00	98.447.699,54	7.530.712,20	105.978.411,74	33.364.581,26	
3.3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	107.616.313,00	-3.290.176,00	104.326.137,00	47.356.836,22	11.955.293,00	59.312.129,22	45.014.007,78	
3.3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	309.618,00	-132.000,00	177.618,00	24.800,00	701,00	25.501,00	152.117,00	
3.3.1.90.17.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILI	4.826,00	0,00	4.826,00	0,00	0,00	0,00	4.826,00	
3.3.1.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	8.531.372,00	-4.386.796,00	4.144.576,00	4.273,26	0,00	4.273,26	4.140.302,74	
3.3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.733.563,00	11.356.300,36	26.089.863,36	12.391.925,88	2.507.422,75	14.899.348,63	11.190.514,73	
3.3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	4.600,00	165.253,00	169.853,00	72.097,60	11.633,21	83.730,81	86.122,19	
3.3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DESP.PESSOAL REQUISITADO	489.326,00	192.010,00	681.336,00	280.333,29	98.906,45	379.239,74	302.096,26	
3.3.1.91.13.00	OBRIG.PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIAS	148.031.687,00	11.596.101,56	159.627.788,56	92.928.019,25	24.387.165,51	117.315.184,76	42.312.603,80	
3.3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	767.389,44	767.389,44	413.788,92	292.899,63	706.688,55	60.700,89	
3.3.1.00.00.00	TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.936.641.667,00	18.798.684,00	1.955.440.351,00	1.091.627.434,73	172.184.602,82	1.263.812.037,55	691.628.313,45	
3.3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	61.401.000,00	-2.791.441,00	58.609.559,00	23.026.763,60	12.328.492,39	35.355.255,99	23.254.303,01	
3.3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS S/A DIVIDA POR CONTRATO	5.064.021,00	0,00	5.064.021,00	985.401,99	933.197,68	1.918.599,67	3.145.421,33	
3.3.2.00.00.00	TOTAL JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	66.465.021,00	-2.791.441,00	63.673.580,00	24.012.165,59	13.261.690,07	37.273.855,66	26.399.724,34	

3.3.3.20.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
3.3.3.20.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURID	650.000,00	0,00	650.000,00	42.708,91	91,09	42.800,00	607.200,00
3.3.3.20.41.00	CONTRIBUTIVOS	0,00	462.874,00	462.874,00	0,00	0,00	0,00	462.874,00
3.3.3.20.47.00	ORRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	34.095.200,00	-2.069.180,00	32.026.020,00	17.219.990,98	14.334.488,61	31.554.479,59	471.540,41
3.3.3.20.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.100.500,00	-158.741,00	901.759,00	892.182,28	0,67	892.182,95	9.576,05
3.3.3.20.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	525.000,00	4.294.170,00	4.819.170,00	3.853.927,98	637.794,64	4.491.722,62	327.447,38
3.3.3.40.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00	-60.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.3.40.39.00	OUTROS SERVIC. DE TERCEIROS PESSOA JURID	2.805.000,00	-2.685.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
3.3.3.40.41.00	CONTRIBUTIVOS	26.458.794,00	6.884.440,00	33.343.234,00	16.236.429,63	10.391.960,25	26.628.389,88	6.714.844,12
3.3.3.40.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
3.3.3.40.81.00	DISTRIBUICAO DE RECEITA	347.253.476,00	-35.490.786,00	311.762.690,00	175.514.673,50	117.585.401,11	293.100.074,61	18.662.615,39
3.3.3.40.92.00	DESPESA DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	255.000,00	255.000,00	6.330,98	0,00	6.330,98	248.669,02
3.3.3.50.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
3.3.3.50.41.00	CONTRIBUTIVOS	7.141.504,00	6.260.181,00	13.401.685,00	5.984.724,92	2.415.351,00	8.400.075,92	5.001.609,08
3.3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	87.531.413,00	4.391.086,00	91.922.539,00	40.770.020,83	22.215.129,10	62.985.149,93	28.937.389,07
3.3.3.50.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.500,00	112.000,00	114.500,00	12.000,00	0,00	12.000,00	102.500,00
3.3.3.60.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	68.960,66	68.960,66	1.039,34
3.3.3.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	140.020.000,00	808.544,00	140.828.544,00	60.442.537,81	3.476.766,46	63.919.304,27	76.909.239,73
3.3.3.90.03.00	PENSOES	40.000.000,00	0,00	40.000.000,00	14.134.502,90	1.017.497,10	15.152.000,00	24.848.000,00
3.3.3.90.08.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	818.978,00	-8.038,92	810.939,08	349.906,86	25.358,85	375.265,71	435.673,37
3.3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	41.356.413,00	1.329.528,00	42.685.941,00	15.871.408,58	5.501.937,53	21.373.346,11	21.312.594,89
3.3.3.90.15.00	DIARIAS - PESSOAL MILITAR	2.249.838,00	295.630,00	2.545.468,00	975.059,30	659.084,45	1.634.143,75	911.324,25
3.3.3.90.16.00	OUTRAS DESP VARIÁVEL-PESSOAL CIVIL	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
3.3.3.90.17.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILI	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.3.90.18.00	AUX FINANCEIRO ESTUDANTES	33.212.386,00	-24.288.424,00	8.923.962,00	1.802.027,37	1.541.674,49	3.343.701,86	5.580.260,14
3.3.3.90.20.00	AUX FINANCEIRO PESQUISADORES	1.267.145,00	-1.017.330,00	249.815,00	75.521,53	138.969,88	214.491,41	35.323,59
3.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	195.217.583,00	-6.725.779,34	188.491.803,66	67.499.457,93	35.637.829,98	103.137.287,91	85.354.515,75
3.3.3.90.31.00	PREMIACOES CULT,ARTIST,CIENT,DESPORTIVAS	1.560.261,00	795.689,00	2.355.950,00	214.406,00	51.038,20	265.444,20	2.090.505,80
3.3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	27.183.896,00	4.098.040,90	31.281.936,90	8.721.327,34	8.703.695,92	17.425.023,26	13.856.913,64

SIAB0049 - 11/08/2010

ESTADO DO TOCANTINS
COMPARATIVO DA DESPESA ORCADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

ANEXO02 - LEI 4320/64

Período: JANEIRO a JULHO / 2010

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	D E S P E S A A U T O R I Z A D A			D E S P E S A R E A L I Z A D A			SALDO ORCAMENTARIO
		O R C A M E N T O			PAGA	A PAGAR	TOTAL	
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL				
3.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.093.976,00	13.457.095,00	33.551.071,00	14.908.658,01	7.197.434,05	22.106.092,06	11.444.978,94
3.3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	76.593.327,00	-8.485.333,00	68.107.994,00	3.323.878,50	4.789.745,24	8.113.623,74	59.994.370,26
3.3.3.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.121.661,00	-2.397.407,90	27.724.253,10	6.258.544,17	5.495.280,08	11.753.824,25	15.970.428,85
3.3.3.90.37.00	LOCACAO DE MAO DE OBRA	8.588.844,00	2.555.297,05	11.144.141,05	4.509.251,00	5.018.540,40	9.527.791,40	1.616.349,65
3.3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	534.181.162,00	22.371.421,69	556.552.583,69	224.918.652,87	77.487.728,55	302.406.381,42	254.146.202,27
3.3.3.90.41.00	CONTRIBUTIVOS	200.800,00	23.528,00	224.328,00	74.997,03	40.679,59	115.676,62	108.651,38
3.3.3.90.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	26.190,00	0,00	26.190,00	0,00	0,00	0,00	26.190,00
3.3.3.90.45.00	EQUALIZACAO DE PRECOS E TAXAS	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.46.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	16.225.200,00	-325.274,00	15.899.926,00	9.944.017,85	471.098,32	10.415.116,17	5.484.809,83
3.3.3.90.47.00	ORRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	2.098.564,00	5.101.070,00	7.199.634,00	1.075.458,53	1.181.437,32	2.256.895,85	4.942.738,15
3.3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FINAN.C.A PESSOAS FISICAS	20.930.428,00	4.401.285,00	25.331.713,00	12.795.410,11	447.354,15	13.242.764,26	12.088.948,74
3.3.3.90.49.00	AUXILIO-TRANSPORTE	80.000,00	16.632,00	96.632,00	18.612,28	14.006,22	32.618,50	64.013,50
3.3.3.90.67.00	DEPOSITO COMPULSORIOS	0,00	12.533,00	12.533,00	12.532,28	0,00	12.532,28	0,72
3.3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.486.808,00	27.733.199,00	38.220.007,00	12.597.334,48	12.277.237,74	24.874.572,22	13.345.434,78
3.3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	49.193.703,00	52.790.340,86	101.984.043,86	83.435.045,84	6.112.445,63	89.547.491,47	12.436.552,39
3.3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	86.720.892,00	-16.518.561,34	70.202.330,66	41.954.785,63	4.407.257,78	46.362.043,41	23.840.287,25
3.3.3.90.95.00	INDENIZACAO EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	1.713.841,87	15.158,13	1.729.000,00	771.000,00
3.3.3.91.13.00	OBRRIG.PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIAS	4.000.000,00	47.500,00	4.047.500,00	2.109.427,98	640.572,02	2.750.000,00	1.297.500,00
3.3.3.91.41.00	CONTRIBUTIVOS	7.506.772,00	-4.167.000,00	3.339.772,00	602.723,01	205.276,99	808.000,00	2.531.772,00
3.3.3.91.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	437.000,00	437.000,00	436.490,96	509,04	437.000,00	0,00
3.3.3.00.00.00	TOTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.860.490.254,00	54.637.229,00	1.915.127.483,00	851.308.808,03	350.224.791,24	1.201.533.599,27	713.593.883,73
3.3.0.00.00.00	TOTAL DESPESAS CORRENTES	3.863.596.942,00	70.644.472,00	3.934.241.414,00	1.966.948.408,35	535.671.084,13	2.502.619.492,48	1.431.621.921,52
3.4.4.20.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	7.728.342,00	7.728.342,00	7.724.040,49	1.235,20	7.725.275,69	3.066,31
3.4.4.40.41.00	CONTRIBUTIVOS	835.000,00	-514.900,00	320.100,00	0,00	2.700,00	2.700,00	317.400,00
3.4.4.40.42.00	AUXILIOS	0,00	4.964.781,00	4.964.781,00	2.295.626,41	2.319.586,62	4.615.213,03	349.567,97
3.4.4.40.51.00	OBRAS E INSTALACOES	45.037.134,00	53.071.653,00	98.108.787,00	41.590.276,66	39.253.286,05	80.843.562,71	17.265.224,29
3.4.4.40.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	8.780.000,00	71.560,00	8.851.560,00	3.955.096,00	2.814.928,00	6.770.024,00	2.081.536,00
3.4.4.40.81.00	DISTRIBUICAO DE RECEITA	0,00	9.427.670,00	9.427.670,00	6.513.414,58	2.914.255,42	9.427.670,00	0,00
3.4.4.40.92.00	DESPESA DE EXERCICIO ANTERIORES	0,00	621.892,00	621.892,00	621.890,73	0,00	621.890,73	1,27
3.4.4.50.41.00	CONTRIBUTIVOS	310.000,00	109.889,00	419.889,00	87.461,26	109.145,85	196.607,11	223.281,89
3.4.4.50.42.00	AUXILIOS	2.453.048,00	-190.720,00	2.262.328,00	394.080,32	854.756,00	1.248.836,32	1.013.491,68
3.4.4.50.51.00	OBRAS E INSTALACOES	18.372.064,00	-8.480.728,00	9.891.336,00	1.048.761,45	3.516.121,38	4.564.882,83	5.326.453,17
3.4.4.50.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	940.000,00	940.000,00	130.000,00	440.000,00	570.000,00	370.000,00
3.4.4.50.92.00	DESPESA DE EXERCICIO ANTERIOR	0,00	275.294,00	275.294,00	273.353,31	0,00	273.353,31	1.940,69
3.4.4.60.42.00	AUXILIO	0,00	11.160.000,00	11.160.000,00	3.990.000,00	7.170.000,00	11.160.000,00	0,00
3.4.4.90.20.00	AUX FINANCEIRO PESQUISADORES	290.000,00	-9.791,00	280.209,00	56.047,56	88.187,55	144.235,11	135.973,89
3.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	957.673.278,00	218.575.129,00	1.176.248.407,00	126.717.533,01	210.573.019,79	337.290.552,80	838.957.854,20
3.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155.453.852,00	127.026.843,00	282.480.695,00	24.404.781,56	136.697.799,36	161.102.580,92	121.378.114,08
3.4.4.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	44.275.956,00	-39.671.170,00	4.604.786,00	513.303,40	146.538,19	659.841,59	3.944.944,41
3.4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	16.747.125,00	-14.566.379,00	2.180.746,00	0,00	0,00	0,00	2.180.746,00
3.4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	157.985.600,00	31.098.061,00	189.083.661,00	140.139.247,16	7.854.277,35	147.993.524,51	41.090.136,49
3.4.4.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	235.000,00	807.139,00	1.042.139,00	1.012.078,86	0,00	1.012.078,86	30.060,14
3.4.4.00.00.00	TOTAL INVESTIMENTOS	1.408.448.057,00	402.444.565,00	1.810.892.622,00	361.466.992,76	414.755.836,76	776.222.829,52	1.034.669.792,48
3.4.5.40.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
3.4.5.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.200.000,00	-1.190.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.4.5.90.65.00	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EM	2.450.000,00	10.176.085,00	12.626.085,00	0,00	0,00	0,00	12.626.085,00

SIAB0049 - 11/08/2010

ESTADO DO TOCANTINS
COMPARATIVO DA DESPESA ORCADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

ANEXO02 - LEI 4320/64

Período: JANEIRO a JULHO / 2010

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	D E S P E S A A U T O R I Z A D A			D E S P E S A R E A L I Z A D A			SALDO ORCAMENTARIO
		O R C A M E N T O			PAGA	A PAGAR	TOTAL	
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL				
3.4.5.90.66.00	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	16.439.000,00	613.000,00	17.052.000,00	6.291.364,75	985.173,57	7.276.538,32	9.775.461,68
3.4.5.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.376.000,00	400.000,00	2.776.000,00	2.408.465,86	331.476,49	2.739.942,35	36.057,65
3.4.5.00.00.00	TOTAL INVERSOES FINANCEIRAS	22.465.000,00	10.079.085,00	32.544.085,00	8.699.830,61	1.316.650,06	10.016.480,67	22.527.604,33
3.4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	107.294.976,00	-15.619.205,00	91.675.771,00	51.764.841,20	16.335.220,95	68.100.062,15	23.575.708,85
3.4.6.90.73.00	COR.MON.OU CAMBIAL DA DIV.CONT.RESGATADA	2.920.000,00	0,00	2.920.000,00	1.619.775,80	1.300.224,06	2.919.999,86	0,14
3.4.6.00.00.00	TOTAL AMORTIZACAO DA DIVIDA	110.214.976,00	-15.619.205,00	94.595.771,00	53.384.617,00	17.635.445,01	71.020.062,01	23.575.708,99
3.4.0.00.00.00	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	1.541.128.033,00	396.904.445,00	1.938.032.478,00	423.551.440,37	433.707.931,83	857.259.372,20	1.080.773.105,80
3.9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	319.207.154,00	-63.777.182,00	255.429.972,00	0,00	0,00	0,00	255.429.972,00
3.9.0.00.00.00	TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA	319.207.154,00	-63.777.182,00	255.429.972,00	0,00	0,00	0,00	255.429.972,00
3.9.0.00.00.00	TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA	319.207.154,00	-63.777.182,00	255.429.972,00	0,00	0,00	0,00	255.429.972,00
	TOTAL GERAL	5.723.932.129,00	403.771.735,00	6.127.703.864,00	2.390.499.848,72	969.379.015,96	3.359.878.864,68	2.767.824.999,32

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 184, de 24 de agosto de 2010
Republicada por incorreções

Altera o Anexo único da Portaria Sefaz/SGT nº 42, de 26 de fevereiro de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º e o inciso I do art. 9º, ambos da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008 e suas alterações, tendo em vista a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, Protocolos ICMS 10/07, de 18 de abril de 2007, e § 1º do art. 153-B, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam excluídas a partir de 01 de abril de 2010, do anexo único à Portaria Sefaz/SGT Nº. 42 de 26 de fevereiro de 2010 e suas alterações, as empresas abaixo relacionadas.

ITEM	CONTRIBUINTE	PROCESSO	CNPJ	I.E	MUNICIPIO
48	A F SAMPAIO	2010/9540/502329	02.063.568/0001-87	29.000.258-3	ARAGUAINA
112	HERBAVIDA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS E LIVROS LTDA	2010/9540/502377	04.636.564/0001-76	29.069.864-2	ARAGUAINA
160	IVONEIDE CHAVES DA SILVA	2010/9540/502337	08.155.278/0001-40	29.395.134-9	ARAGUAINA
196	M J P DE CERQUEIRA	2010/9540/502330	01.265.517/0001-75	29.056.778-5	ARAGUAINA
202	MARCOS A DE OLIVEIRA & CIA LTDA	2010/9540/502335	06.971.716/0001-12	29.381.267-5	ARAGUAINA
264	S G P DE LIMA SILVA	2010/9540/502336	07.560.512/0001-51	29.389.038-2	ARAGUAINA
517	MIRCEYA ALVES CABRAL SOUSA	2010/6860/500880	09.202.875/0001-40	29.405.613-0	GURUPI

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2010
Republicada por incorreções

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005 e Decreto nº 3.939/2010 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2010 da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexadas aos autos:

Empresas: MINASCOM COMERCIAL LTDA

LOTE 01, composto de:

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	Valor Unitário	Valor Global
1.1	02	UNID	CHASSI	IBM	36.710,00	73.420,00
1.2	28	UNID	SERVIDOR EM LÂMINA	IBM	28.610,00	801.080,00
1.3	04	UNID	SWITCH SAN PARA CHASSI	IBM	60.250,00	241.000,00
1.4	33	UNID	PLACA DE EXPANSÃO PARA SERVIDOR EM LÂMINA	IBM	3.510,00	115.830,00
1.5	02	UNID	RACK	IBM	37.040,00	74.080,00
1.6	01	UNID	KVM	IBM	4.200,00	4.200,00
1.7	02	UNID	SERVIDOR TIPO I	IBM	150.180,00	300.360,00
1.8	01	UNID	SERVIDOR TIPO II	IBM	16.590,00	16.590,00
TOTAL DO LOTE---->>						1.626.560,00

LOTE 02, composto de:

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	Valor Unitário	Valor Global
2.1	02	UNID	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO	IBM	225.650,00	451.300,00
2.2	06	UNID	EXPANSÃO PARA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO TIPO I	IBM	91.050,00	546.300,00
2.3	06	UNID	EXPANSÃO PARA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO TIPO II	IBM	49.160,00	294.960,00
TOTAL DO LOTE---->>						1.292.560,00

LOTE 03, composto de:

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	Valor Unitário	Valor Global
3.1	01	UNID	UNIDADE DE BACKUP	IBM	66.270,00	66.270,00
3.2	28	UNID	SOFTWARE GERENCIADOR DE BACKUP TIPO I	IBM	5.490,00	153.720,00
3.3	02	UNID	SOFTWARE GERENCIADOR DE BACKUP TIPO II	IBM	18.960,00	37.920,00
3.4	01	UNID	TREINAMENTO SOFTWARE GERENCIADOR DE BACKUP	IBM	67.720,00	67.720,00
TOTAL DO LOTE---->>						325.630,00

LOTE 04, composto de:

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	Valor Unitário	Valor Global
4.1	28	UNID	SOFTWARE DE VIRTUALIZAÇÃO	VMWARE	23.650,00	662.200,00
4.2	02	UNID	SOFTWARE GERENCIADOR DE AMBIENTE VIRTUALIZADO	VMWARE	20.120,00	40.240,00
4.3	01	UNID	TREINAMENTO SOFTWARE VIRTUALIZAÇÃO E GERENCIADOR DE AMBIENTE VIRTUALIZADO	VMWARE	67.720,00	67.720,00
TOTAL DO LOTE---->>						770.160,00

LOTE 05, composto de:

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	Valor Unitário	Valor Global
5.1	04	UNID	SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS	MICROSOFT	31.040,00	124.160,00
TOTAL DO LOTE---->>						124.160,00

LOTE 06, composto de:

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	Valor Unitário	Valor Global
6.1	50	UNID	SISTEMA OPERACIONAL	MICROSOFT	4.975,00	248.750,00
TOTAL DO LOTE---->>						248.750,00

LOTE 07, composto de:

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	Valor Unitário	Valor Global
7.1	01	UNID	TREINAMENTO SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS	-	90.200,00	90.200,00
TOTAL DO LOTE---->>						90.200,00

LOTE 08, composto de:

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	Valor Unitário	Valor Global
8.1	01	UNID	TREINAMENTO SISTEMA OPERACIONAL	-	76.000,00	76.000,00
TOTAL DO LOTE---->>						76.000,00

Valor Total Geral: R\$ 4.554.020,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, contados da publicação da ata.

1.2. Prazo de entrega

a) Os equipamentos deverão ser entregues na SECRETARIA DA SAÚDE, em Palmas - TO, em dias úteis das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas e no prazo de entrega máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho/solicitação.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art.º 57 da Lei 8.666/93.

PÁRAGRAFO ÚNICO – Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) Os pagamentos serão efetuados até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DA SAÚDE de que o(s) equipamento(s)/software está(ão) em perfeitas condições de uso e funcionamento;

b) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o Secretário da Saúde.

Palmas -TO, 18 de agosto de 2010.

Dr. FRANCISCO MELQUIADES NETO
Secretário

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente

Empresa: MINASCOM COMERCIAL LTDA

**SECRETARIA
DO GOVERNO**

Secretário: CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO

PORTARIA Nº. 367, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

S U S P E N D E R

O gozo dos 30 (trinta) dias das férias da servidora ALCILENE FIALHO SOUZA, Assessor Técnico II DAS-3, matrícula nº. 877504-4, previstas para o período de 16 de agosto de 2010 a 14 de setembro de 2010, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a referida servidora.

PORTARIA Nº. 368, DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

S U S P E N D E R

O gozo dos 30 (trinta) dias das férias da servidora ANTONIA DIAS COSTA, Encarregado de Serviços II AD-6, matrícula nº. 840084-9, previstas para o período de 16 de agosto de 2010 a 14 de setembro de 2010, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a referida servidora.

PORTARIA Nº. 374, DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

A U T O R I Z A R

O gozo dos 30 (trinta) dias das férias do servidor ADAGSMAR DE ARAÚJO MARTINS, Administrador, matrícula nº. 833026-3, previstas para o período de 01 a 30 de agosto de 2006, referente ao período aquisitivo de 2005/2006, suspensas anteriormente pela Portaria nº. 5.308, de 13 de julho de 2006, para fruí-las no período de 1º a 30 de setembro de 2010.

PORTARIA Nº. 375, DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

S U S P E N D E R

O gozo dos 30 (trinta) dias das férias da servidora MARIELLI DO COUTO SEABRA MARQUEZ PEREIRA, Assessoramento Superior DAS-7, matrícula nº. 872218-8, previstas para o período de 16 de agosto de 2010 a 14 de setembro de 2010, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a referida servidora.

PORTARIA Nº. 376, DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

S U S P E N D E R

O gozo dos 30 (trinta) dias das férias do servidor JOÃO VASCONCELOS MARANHÃO, Chefe da Assessoria Técnica DAS-10, matrícula nº. 857133-3, previstas para o período de 16 de agosto de 2010 a 14 de setembro de 2010, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao referido servidor.

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO
E DESENV. URBANO**

Secretário: MÁRCIO GODOI SPÍNDOLA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2010

PROCESSO Nº: 2010 5101 000095
CONTRATO: Contrato nº 034/2010
CONTRATANTE: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano
CONTRATADA: SENAI/DR-TO – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.
OBJETO: Aquisição de serviços para qualificação social e profissional e fornecimento de material de consumo destinado aos beneficiários do Programa Habitacional PPI/Intervenções em Favelas-UAS-Provisão Habitacional, atendendo na região do Jalapão, municípios de Ponte Alta do Tocantins e São Felix do Tocantins e Lizarda.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 102/2010
VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.075,00 (quarenta mil e setenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.482.0097.2278, Natureza de Despesa 33.90.39 e fonte 0225
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2010
VIGÊNCIA: 31/12/2010.
SIGNATÁRIOS: Marcio Godoi Spindola - Secretário; Marcus Carvalho Fonseca – Diretor Regional do SENAI/TO.

**SECRETARIA DA
INFRA-ESTRUTURA**

Secretário: RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO

PORTARIA Nº 1235/2010, de 24 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e o Ato nº 49 – NM.

RESOLVE:

I – Designar os gestores responsáveis pelos programas e ações contidos no Planoplurianual da Secretaria da Infraestrutura - PPA 2008-2011 e suas alterações, conforme relação abaixo.

PROGRAMA	GESTOR	CARGO	MATRÍCULA
Apoio Administrativo	Cláudia Elizabeth de Oliveira Vieira	Superintendente de Administração e Finanças	827158-5
AÇÕES	GESTORES	CARGO	MATRÍCULA
Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Jelciane da Silva	Diretor de Administração	832234-1
Manutenção dos Serviços de Transporte	Jelciane da Silva	Diretor de Administração	832234-1
Manutenção de Recursos Humanos	Maria Eulene Gomes Carvalho	Diretora de Recursos Humanos	685976-3
Ações de Informática	Jamal Hassan Ibraim	Diretor de Tecnologia da Informação	701408-2
PROGRAMA	GESTOR	CARGO	MATRÍCULA
Construção de Obras Públicas	Sérgio Leão	Superintendente de Obras Públicas	720429-9
AÇÕES	GESTOR	CARGO	MATRÍCULA
Serviço de Projetos e Consultoria para Obras Públicas	Rui Jorge da Costa Neto	Diretor de Projetos	831646-5
Serviço de Projetos de Planimetria e Saneamento	Rui Jorge da Costa Neto	Diretor de Projetos	831646-5
Laudos de Sondagens	Rui Jorge da Costa Neto	Diretor de Projetos	831646-5
Construção de Edificações Públicas	Orival Costa Júnior	Diretor de Fiscalização	830977-9
Reformas das Edificações Públicas	Orival Costa Júnior	Diretor de Fiscalização	830977-9
Adequações de Ed. Públicas as Leis de Acessibilidade	Orival Costa Júnior	Diretor de Fiscalização	830977-9
Perfurações de Poços Artesianos	Orival Costa Júnior	Diretor de Fiscalização	830977-9
Manutenção de Edificações Públicas	Oscar de Souza Sá	Diretor de Manutenção de Obras e Edificações Públicas	828730-9
Atendimento à População com Melhorias Sanitárias	Sérgio Leão	Superintendente de Obras Públicas	720429-9
Atendimento à População com Sistema de Esgotamento Sanitário	Sérgio Leão	Superintendente de Obras Públicas	720429-9
Atendimento à População com sistema de abastecimento com água Potável	Sérgio Leão	Superintendente de Obras Públicas	720429-9
Construção de Aterro Sanitário	Sérgio Leão	Superintendente de Obras Públicas	720429-9
PROGRAMA	GESTOR	CARGO	MATRÍCULA
Eletificação Rural	Paulo César Monteiro da Silva	Superintendente de Energia	876207-4
AÇÕES	GESTOR	CARGO	MATRÍCULA
Elaboração e execução de projetos de redes de Eletificação	Jonívio de Sousa Santos	Diretor de Medição de Obras de Energia	833679-2
Levantamento Topográfico Rural	Ademir Ries	Diretor de Fisc. de Obras de Energia	825457-5
PROGRAMA	GESTOR	CARGO	
Energização Urbana	Paulo César Monteiro da Silva	Superintendente de Energia	876207-4
AÇÕES	GESTOR	CARGO	MATRÍCULA
Eficientização da Iluminação Pública	Ademir Ries	Diretor de Fisc. de Obras de Energia	825457-5
Construção de Redes de Distribuição Urbanas	Jonívio de Sousa Santos	Diretor de Medição de Obras de Energia	833679-2

Continuação da Portaria nº 1235/2010, de 24 de agosto de 2010.

PROGRAMA	GESTOR	CARGO	MATRÍCULA
Infra-Estrutura de Transportes	Paulo Henrique Cattini	Superintendente de Transportes	8144958-5
AÇÕES	GESTOR	CARGO	MATRÍCULA
Elaboração de Projetos Aeroportuários	Ricardo Garbaccio	Diretor de Portos e Aeroportos	448893-8
Implantação de Equipamentos de Proteção de Voo	Ricardo Garbaccio	Diretor de Portos e Aeroportos	448893-8
Construção de Aeródromos no Estado	Ricardo Garbaccio	Diretor de Portos e Aeroportos	448893-8
Manutenção de Aeródromo e de Equipamentos de Proteção de Voo	Ricardo Garbaccio	Diretor de Portos e Aeroportos	448893-8
Construção de Portos Hidroviários e Plataformas Multimodais	Ricardo Garbaccio	Diretor de Portos e Aeroportos	448893-8
Elaboração de Projetos Hidroviários e Plataformas Multimodais	Ricardo Garbaccio	Diretor de Portos e Aeroportos	448893-8

PROGRAMA	GESTOR	CARGO	MATRÍCULA
Gestão das Políticas de Infraestrutura	Silvio Leão	Superintendente de Apoio Estratégico	244767-3
AÇÕES	GESTOR	CARGO	MATRÍCULA
Realização de Estudos Estratégicos	Antônio Pereira Barros Júnior	Diretor de Planejamento e Orçamento	415855-5
PROGRAMA	GESTOR	CARGO	MATRÍCULA
Desenvolvimento Regional Sustentável	Silvio Leão	Superintendente de Apoio Estratégico	244767-3
AÇÕES	GESTOR	CARGO	MATRÍCULA
Assistência Técnica à Gerência Administrativa do Projeto	Antônio Pereira Barros Júnior	Diretor de Planejamento e Orçamento	415855-5
Auditoria Externa das Contas do Projeto	Antônio Lima Teixeira	Diretor de Convênio	701572-1
Capacitação da Equipe Técnica	Antônio Pereira Barros Júnior Antonio Lima Teixeira Jamal Hassan Ibrahim	Diretor de Planejamento e Orçamento Diretor de Convênio Diretor de Tecnologia da Informação	415855-5 701572-1 701408-2
Aparelhamento da Gerência Administrativa do PDRS	Jamal Hassan Ibrahim	Diretor de Tecnologia da Informação	701408-2
PROGRAMA	GESTOR	CARGO	MATRÍCULA
Programa Especial de Desenvolvimento - PED	Silvio Leão	Superintendente de Apoio Estratégico	
AÇÕES	GESTOR	CARGO	MATRÍCULA
Urbanização dos Municípios Tocantinenses	Antônio Lima Teixeira	Diretor de Convênio	701572-1
Desenvolvimento Rural Integrado dos Municípios Tocantinenses	Antônio Lima Teixeira	Diretor de Convênio	701572-1
Infraestrutura Esportiva	Antônio Lima Teixeira	Diretor de Convênio	701572-1

II – Revogam-se as disposições da Portaria nº 1885, de 16 de dezembro de 2009, publicada na página 16 do Diário Oficial nº 3.041, de 21 de dezembro de 2009.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, em Palmas
– TO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2010.

Rômulo do Carmo Ferreira Neto
Subsecretário

PORTARIA /SEINF Nº 01236 /2010, de 24 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 049 – NM;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Infraestrutura instaurou o procedimento licitatório, Convite nº 032/2010, tendo como objeto a aquisição de materiais de expediente para atender às ações do Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social - PESMS, referentes aos Convênios nº 2039/2004 e 1264/2006, celebrados com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA;

CONSIDERANDO que, por ocasião da reunião para recebimento, abertura e julgamento das propostas referentes ao supramencionado Convite, apenas 01 (uma) das 07 (sete) empresas convidadas compareceu ao certame, configurando-se, assim, a chamada licitação fracassada, conforme faz prova o documento de fl. 76 dos autos do processo nº 363/3700/2010;

CONSIDERANDO que os materiais de expediente em questão são remanescentes da reedição do Convite 015/2010, em que, ainda assim, deixaram de ser cotados 24 (vinte e quatro) dos 60 (sessenta) itens licitados;

CONSIDERANDO, finalmente, o PARECER Nº0221, fls. 79/81 do processo administrativo 2010/3700/0363, emitido pela Assessoria Jurídica deste Órgão, e por tudo mais que dos autos consta, RESOLVE, por conveniência e oportunidade e consubstanciado no art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c o item 10.11 do Edital do Convite 032/2010, REVOGAR o referido certame.

PORTARIA /SEINF Nº 01237/2010, de 24 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 49 – NM, com base no Art. 67 de Lei 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Mário Sérgio Araújo Caiafa, Engenheiro Civil, matrícula nº 861998-1, CREA nº 46884/D-MG e Vinícius Franco de Araújo, Engenheiro Civil, matrícula nº 830322-3, CREA nº 5060587370/ D-SP, para acompanhar e fiscalizar a Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva Padrão 2000, sem cobertura, no município de Jaú do Tocantins, Estado do Tocantins, objeto do contrato nº 0241/2010.

REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, Conferidas pelo Art.42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a Empresa INDIAPORA-ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., a dar Reinício à Construção do Centro de Reabilitação de Hanseníase., em ARAGUAINA TO, na conformidade do contrato 00236/2008, no prazo Improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sob pena de rescisão unilateral do contrato nos termos da avença contratual e legislação recebimento desta, supra-referenciado, pertinente.

Palmas-TO, 11 de agosto de 2010

Engº Civil Sérgio Leão
Superintendente de Obras Públicas

Rômulo do Carmo Ferreira Neto
Secretário da Infraestrutura

Francisco Melquíades Neto
Secretário de Estado da Saúde

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, Conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente a Ampliação do prédio e construção de 01 (uma) quadra poliesportiva coberta na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Jardim Taquari, no município de Palmas, no Estado do Tocantins., em PALMAS-TO, a cargo da empresa CLARA CONSTRUTORA LTDA - ME., contrato 00143/2009

JUSTIFICATIVA: Aguardando a solicitação do aditivo.

Palmas-TO, 21 de junho de 2010

Engº Civil Sérgio Leão
Superintendente de Obras Públicas

Rômulo do Carmo Ferreira Neto
Secretário da Infraestrutura

Suzana Salazar de F. Moraes
Secretaria da Educ. e Cultura

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, Conferidas pelo Art.42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente a Ampliação do prédio escolar - Padrão 06 (seis) salas, na Avenida Professor Alfredo Nasser, s/n., em GOIATINS - TO, a cargo da empresa CM CONSTRUTORA LTDA, contrato 00063/2009

JUSTIFICATIVA: Aguardando análise de aditivo de valor e prazo.

Palmas-TO, 08 de julho de 2010

Engº Civil Sérgio Leão
Superintendente de Obras Públicas

Rômulo do Carmo Ferreira Neto
Secretário da Infraestrutura

Suzana Salazar de F. Moraes
Secretaria da Educ. e Cultura

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, Conferidas pelo Art.42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente a Construção de 01 (uma) quadra poliesportiva coberta, tipo "B", na Avenida Professor Alfredo Nasser, s/n., em GOIATINS - TO, a cargo da empresa CM CONSTRUTORA LTDA, contrato 00064/2009

JUSTIFICATIVA: Aguardando análise de aditivo e valor e prazo para conclusão da obra.

Palmas-TO, 08 de julho de 2010

Engº Civil Sérgio Leão
Superintendente de Obras Públicas

Rômulo do Carmo Ferreira Neto
Secretário da Infraestrutura

Suzana Salazar de F. Moraes
Secretaria da Educ. e Cultura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 002/2010**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura comunica que, no dia 30 (trinta) de setembro de 2010, às 15 (quinze) horas, promoverá, por meio do processo nº 2010/3700/000266, o recebimento da documentação de habilitação e das propostas de preços, objetivando os serviços de manutenção preventiva, corretiva e operativa das instalações prediais, ordinárias e especiais e dos equipamentos e aparelhagens do sistema energético elétrico, nos prédios públicos do Estado do Tocantins. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação, no horário das 14 às 18 horas, em sua sede no prédio da Secretaria da Infra-Estrutura, sito na Praça dos Girassóis, s/nº, nesta Capital. A licitação será realizada na Modalidade CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital será fornecido mediante o comprovante de recolhimento prévio da taxa dos atos relacionados à obra e infra-estrutura, conforme dispõe o Código Tributário Estadual, Lei nº 1.287, de 28.12.2001, em seu Anexo IV, item 7, subitem 7.1.2, Código da Receita nº 432, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por meio do Documento de Arrecadação da Receita Estadual – DARE, que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br ou pelas unidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, com a data limite para aquisição do Edital em 23 (vinte e três) de setembro de 2010.

Palmas - TO, 25 de agosto de 2010.

LUIS MARIO RANZI
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2010 -
REEDIÇÃO**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura - SEINF, comunica que no dia 16 (dezesesseis) de setembro de 2010, às 15 (quinze) horas, promoverá, por meio do processo nº 2010/3700/000390, o recebimento da documentação de habilitação e das propostas de preços, objetivando a construção de unidades de saúde da mulher, nos municípios de Ananás, Araguatins, Natividade e Taguatinga, no Estado do Tocantins. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação, no horário das 14 às 18 horas, em sua sede no prédio da Secretaria da Infraestrutura, sito na Praça dos Girassóis, s/nº, nesta Capital. A licitação será realizada na Modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital será fornecido mediante o comprovante de recolhimento prévio da taxa dos atos relacionados à obra e infraestrutura, conforme dispõe o Código Tributário Estadual, Lei nº 1.287, de 28.12.2001, em seu Anexo IV, item 7, subitem 7.1.1, Código da Receita nº 432, no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), por meio do Documento de Arrecadação da Receita Estadual – DARE, que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br ou pelas unidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, com a data limite para aquisição do Edital em 09 (nove) de setembro de 2010.

Palmas - TO, 27 de agosto de 2010.

LUIS MARIO RANZI
Presidente

**SECRETARIA
DA JUVENTUDE**

Secretário: JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR

**PORTARIA Nº 282
DE 12 DE AGOSTO DE 2010.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, I e IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Resolve:

SUSPENDER o gozo de trinta (30) dias de férias legais do servidor, RENAN DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula nº 866566-4, Assistente Operacional III, AD-6, da Secretaria de Estado da Juventude, referente ao período aquisitivo de 15 de agosto de 2009 a 14 de agosto de 2010; prevista para o período 01/10 a 30/10/2010, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA Nº 285
DE 16 DE AGOSTO DE 2010.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, I e IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Resolve:

SUSPENDER o gozo de trinta (30) dias de férias legais da servidora, MARILENE MASCARENHAS SIRQUEIRA DE SOUSA, matrícula nº 262250-5, Professora Normalista, da Secretaria de Estado da Juventude, referente ao período aquisitivo de 16 de maio de 2009 a 15 de maio de 2010; prevista para o período 01/10 a 30/10/2010, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA Nº 286
DE 16 DE AGOSTO DE 2010.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, I e IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Resolve:

SUSPENDER o gozo de trinta (30) dias de férias legais da servidora, VILMA LUCIA MARQUES DA SILVA, matrícula nº 857930-0, Assistente Operacional V, AD-8, da Secretaria de Estado da Juventude, referente ao período aquisitivo de 15 de agosto de 2009 a 14 de agosto de 2010; prevista para o período de 01/10 a 30/10/2010, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**SECRETARIA DE
REPRESENTAÇÃO DO ESTADO**

Secretário: CARLOS DO PATROCÍNIO SILVEIRA

**PORTARIA - SEREP Nº 33,
DE 24 DE AGOSTO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 42, § 1º, incisos I a IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o artigo 20, § 1º, da Lei nº 1.818/2007, e com a Instrução Normativa Geral nº 01/2000, no item 1.2.3, de 4 de setembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, composta pelos servidores: MAYRA FABIANA NOLÊTO JUBÉ CUNHA, Chefe da Assessoria Jurídica, matrícula nº 831881-6; ANDRÉ LUIZ DA SILVA DE ANDRADE, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula nº 831260-5; e MARIA ALVES DOS SANTOS BATISTA, Assessora Técnica VI, matrícula nº 830342-8, para, sob a presidência do primeiro, proceder a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em estágio probatório da Secretaria de Representação do Estado do Tocantins;

Art. 2º Ficam designados como suplentes dos membros acima citados, os servidores: CLAUDIA DE MEDEIROS BRUN, Assessora Técnica VII, matrícula nº 817482-2; NADJA MARIA DA SILVA BRITO, Assessora Técnica VIII, matrícula nº 226300-9; e MÁRCIA DOS SANTOS OLIVEIRA MIRANDA, Gerente de Núcleo, matrícula nº 417904-8, respectivamente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a PORTARIA - SEREP Nº 29, de 15 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial nº 2.734, de 16 de setembro de 2008.

**PORTARIA - SEREP Nº 34,
DE 24 DE AGOSTO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos I a IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 11, da Resolução Normativa nº 007, de 5 de abril de 1995, do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como titular, o servidor ANDRÉ LUIZ DA SILVA DE ANDRADE, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula nº 831260-5, e, na ausência e impedimento do titular, os servidores MAURÍCIO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR, Assessor Técnico III, matrícula nº 845184-2 e LIANE KUNZ FERREIRA, Secretária de Gabinete II, matrícula nº 662275-5, para promoverem a Gestão Setorial desta Secretaria de Representação, mediante o controle físico e a supervisão das atividades do Sistema de Controle Patrimonial – SISPAT;

Art. 2º Recomendar que no exercício da função, deem fiel cumprimento às normas administrativas em vigor;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a PORTARIA - SEREP Nº 30, de 15 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial nº 2.734, de 16 de setembro de 2008.

PORTARIA - SEREP N.º 35, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no artigo 42, § 1º, incisos I a IV, da Constituição do Estado, nos termos do Decreto n.º 2.595, de 6 de dezembro de 2005 e da Instrução Normativa do TCE/TO n.º 006/2003, de 25 de junho de 2003, resolve,

DESIGNAR:

Art. 1º A servidora ANAKEILA HALLAL DAHDAH, Assessora Técnica V, matrícula n.º 309257-7, para responder, orçamentário, financeiro e administrativamente, a título de Prestação de Contas perante a Controladoria Geral do Estado do Tocantins e/ou Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo Setor de Almoxarifado desta Secretaria de Representação do Estado;

Art. 2º O servidor CHENON FRANCISCO SILVA, Administrador, matrícula n.º 863969-8, para substituir a responsável pelo Setor de Almoxarifado desta Secretaria de Representação do Estado, em suas ausências e em seus impedimentos legais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a PORTARIA-SERP N.º 34, de 15 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial n.º 2.734, de 16 de setembro de 2008.

PORTARIA - SEREP N.º 36, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no artigo 42, § 1º, incisos I a IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores: ANDRÉ LUIZ DA SILVA DE ANDRADE, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula n.º 831260-5, FERNANDO DE MORAES TEIXEIRA, Assessor Técnico IV, matrícula n.º 838834-2, LEONARDO VIEIRA DA CONCEIÇÃO FONTES, Assessor Técnico I, matrícula n.º 874074-7, RONALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, Assessoramento Superior, matrícula n.º 876744-1, a conduzirem os seguintes veículos oficiais desta Secretaria de Representação do Estado: Vectra Elite placa MWT-8950, Vectra CD placa MVT-2952, Meriva Maxx placa MWL-3619, Renault Logan placa MWK-4675.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a PORTARIA-SERP N.º 36, de 15 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial n.º 2.734, de 16 de setembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, atendendo ao que dispõe o art. 151, parte inicial, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o:

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N.º 003/2010, celebrado na Assessoria Jurídica desta Secretaria de Representação do Estado do Tocantins

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

COMPROMISSÁRIO: R.F.O.

RESUMO DOS COMPROMISSOS:

- 1) arrependimento e reconhecimento da inadequação de sua conduta;
- 2) compromisso de ler o elenco de deveres e obrigações a que está sujeito enquanto servidor público estadual, constante da Lei n.º 1.818/2007;
- 3) compromisso de, em situação similar, agir de acordo com os limites e cautelas exigidas pela disciplina funcional;
- 4) ciência de que o não cumprimento das obrigações acima descritas, será objeto de consideração no exame de novas ocorrências no bojo de procedimento de sindicância e/ou de processo administrativo disciplinar;
- 5) autorização para desconto em folha de pagamento do montante a ser ressarcido ao erário.

DATA DA ASSINATURA: 15/8/2010

**SECRETARIA
DA SAÚDE**

Secretário: FRANCISCO MELQUÍADES NETO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESA/UAJ/CGCON/DESC N.º. 071/2006.
PROCESSO N.º.: 2006.3055.004930.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Município de Tupiratis/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2010.
VIGÊNCIA: adstrita à do Termo original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
BRANDÃO DE SOUSA REZENDE
Prefeito de Tupiratis/TO.

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESA/UAJ/DESC/CGCON N.º. 065/2006.
PROCESSO N.º.: 2006.3055.003656.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Município de Santa Fé do Araguaia/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2010.
VIGÊNCIA: adstrita à do Termo original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
VALTENIS LINO DA SILVA
Prefeito de Santa Fé do Araguaia/TO.

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESA/DIRJUR/CCON/DESC N.º. 069/2007.
PROCESSO N.º.: 2007.2900.001361.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Município de Lavandeira/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2010.
VIGÊNCIA: adstrita à do Termo original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
ANTONIO MARIA DE CASTRO
Prefeito de Lavandeira/TO.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESA/DIRJUR/CCON/DESC N.º. 019/2007.

PROCESSO N.º.: 2007.2900.000390.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Município de Novo Alegre/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2010.
VIGÊNCIA: adstrita à do Termo original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
WILSON SOUZA E SILVA
Prefeito de Novo Alegre/TO.

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESA/DIRJUR/CCON/DESC N.º. 034/2007.

PROCESSO N.º.: 2007.2900.000625.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Município de Sucupira/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2010.
VIGÊNCIA: adstrita à do Termo original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
JOSÉ DANTAS DO REGO
Prefeito de Sucupira/TO.

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/DIRJUR/CCON/DESC Nº. 028/2007.
PROCESSO Nº.: 2007.2900.000521.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Crixás do Tocantins/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2010.
VIGÊNCIA: adstrita à do Termo original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
SILVÂNIO MACHADO ROCHA
Prefeito de Crixás do Tocantins/TO.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/DIRJUR/CCON/DESC Nº. 033/2007.
PROCESSO Nº.: 2007.3055.000600.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Silvanópolis/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2010.
VIGÊNCIA: adstrita à do Termo original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
BERNARDO SIQUEIRA FILHO
Prefeito de Silvanópolis/TO.

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/DIRJUR/CCON/DESC Nº. 008/2007.
PROCESSO Nº.: 2007.2900.000336.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Palmeirante/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2010.
VIGÊNCIA: adstrita à do Termo original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
CLÁUDIO HENRIQUE ALMEIDA DE BRITO
Prefeito de Palmeirante/TO.

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJ/DESC/CGCON Nº. 014/2005.
PROCESSO Nº.: 2005.3055.002878.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de São Sebastião do Tocantins/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2010.
VIGÊNCIA: adstrita à do Termo original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
CLAUDINEY DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
Prefeito de São Sebastião do Tocantins/TO.

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/DIRJUR/COCN/DESC Nº. 021/2007.
PROCESSO Nº.: 2006.3055.005892.
PARTÍCIPE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e o Município de Araguatins/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Detector de Batimento Cardíaco Fetal.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2010.
VIGÊNCIA: adstrita à do Termo original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA
Prefeito de Araguatins/TO.

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/DIJUR/CCON/DESC Nº. 007/2009.
PROCESSO Nº.: 2009.2900.000154.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Dueré/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2010.
VIGÊNCIA: adstrita à do Termo original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
NÉLIO RODRIGUES LOPES DE ARAÚJO
Prefeito de Dueré/TO.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/DIRJUR/CCON/DESC Nº. 076/2007.
PROCESSO Nº.: 2007.2900.001533.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Bom Jesus do Tocantins/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2010.
VIGÊNCIA: adstrita à do Termo original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
JAIRTON CASTRO DA SILVA
Prefeito de Bom Jesus do Tocantins/TO.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/DIRJUR/CCON/DESC Nº. 045/2007.
PROCESSO Nº.: 2007.2900.000792.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Porto Alegre do Tocantins/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2010.
VIGÊNCIA: adstrita à do Termo original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
EDVAM PEREIRA NEPOMOCENO SOUSA
Prefeita de Porto Alegre do Tocantins/TO.

8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/DIRJUR/CCON/DESC Nº. 010/2007.
PROCESSO Nº.: 2007.3055.000483.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Tocantinópolis/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2010.
VIGÊNCIA: adstrita à do Termo original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
FABION GOMES DE SOUSA
Prefeito de Tocantinópolis/TO.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que realizará as licitações relacionadas abaixo na modalidade pregão presencial, nas datas e horários a seguir, estando os editais disponíveis no site: www.saude.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2010 – visa aquisição de material de consumo e permanente, destinados a SAPS – Hospital Regional de Araguaina. Abertura às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 13/09/2010.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2010 – visa contratação de empresa especializada na realização de exames de eletroencefalograma, destinados à SAPS - Hospital Infantil de Palmas, Hospital de Referência Dona Regina e Hospital Geral de Palmas. Abertura às 10:00 (dez horas), do dia 13/09/2010.

Palmas 25 de agosto de 2010

GETULINO PINTO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 140/2010 Abertura: 13 de SETEMBRO de 2010 às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos)

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que realizará a licitação em tela, na data e horário acima descrito, visando aquisição de material hospitalar (conjunto de macronebulização, válvula reguladora e outros), destinados a SAPS – Hospital Regional de Araguaina. O edital encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br.

Palmas 26 de agosto de 2010

Getulino Pinto da Silva
Pregoeiro

**SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: GERALDO DONIZETTE CARMO DE MORAES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2010/3100/00559
 CONTRATO Nº: 059/2010
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
 CONTRATADO: Forjas Taurus S/A.
 OBJETO: Aquisição de Pistolas para atender a SSP-TO.
 VALOR DAAQUISIÇÃO: R\$ 61.633,00 (sessenta e um mil seiscentos e trinta e três reais).
 MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação conforme portaria nº 769/2010.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 181 0104 2169- natureza da despesa – 4.4.90.52 Fonte: 0225 Convênio: 402/08 e 548/08/MJ/SENASP.
 DATA DA ASSINATURA: 25/08/2010
 VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura até 31/12/2010.
 SIGNATÁRIOS: Geraldo Donizette Carmo de Moraes – Secretário
 Jorge PY Velloso - Diretor vice-presidente Industrial.
 Ruy Fernando Vianna Soares – Diretor vice – presidente Sênior

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº : 2010/3100/001105
 CONTRATO N.º: 142/2008
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
 CONTRATADO: Maria Olinda Alves Dourado
 OBJETO: 2º Termo aditivo ao contrato 142/2008, para prorrogação do prazo de vigência, onde está instaladas as Delegacias Especializadas da Mulher, Criança e Adolescente em Gurupi/TO.
 VALOR MENSAL: R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais).
 VIGÊNCIA: 08/08/2010 à 07/08/2011
 DATA DA ASSINATURA: 30/07/2010
 SIGNATÁRIOS: Geraldo Donizette Carmo de Moraes – Secretário
 Kairo Jessé Dourado Cabral – Representante (P/P)

**AGÊNCIA TOC. DE REG. CONT. E
FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR**

Presidente: JORISTÉ COELHO SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 019/2010.
 PROCESSO Nº.: 2010/1099/000718.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.
 CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.
 OBJETO: Aquisição de Serviços de Seguros para a frota de veículos da ATR.
 VALOR: R\$ 7.574,83 (Sete mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1099 04.122.0195.4002.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-69
 FONTE DE RECURSOS: 0240666666 – PRÓPRIOS.
 VIGÊNCIA: 09/09/2010 A 09/09/2011 - 12 (doze) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 24/08/2010.
 SIGNATÁRIOS: JORISTÉ SANTOS COELHO – Presidente da ATR – Contratante.
 ANTÔNIO DA SILVA EVANGELISTA – Representante da Contratada.

DERTINS

Presidente: ADELMO VENDRAMINI CAMPOS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, CNPJ nº 02.503.756/0001-89, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Licenciamento Simplificado para a regularização da obra de arte corrente - execução da galeria – Bueiro Simples Celular do Concreto (BSCC) na TO-419, trecho Entroncamento da TO-222 (Britador da Umuarama) / Entroncamento TO-222 (Barra da Grota) - município de Araguaína-TO.

Palmas - TO, 25 de agosto de 2010.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, CNPJ nº 02.503.756/0001-89, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Licenciamento Simplificado para as obras de arte corrente - execução das galerias – Bueiro Simples Celular do Concreto (BSCC) na TO-417, trecho Entroncamento da TO-010 sentido Ilha de São José – km 7,80 (córrego Cercado) e (córrego Espora) aproximadamente no km 18,80.

Palmas - TO, 23 de agosto de 2010.

DETRAN

Presidente: RICARDO SABOYA SANTOS (Respondendo)

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2010 3247 000297
 CONTRATO: 064/2010
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
 CONTRATADO: COMARKET – Agência de Publicidade e Propaganda Ltda
 OBJETO: Aquisição de serviços de clipping eletrônico
 VALOR ANUAL: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 324700.04.122.0195.4001, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0240.
 VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 01 de setembro de 2010.
 DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2010
 LICITAÇÃO: Convite nº. 164/2010
 SIGNATÁRIOS: Ricardo Saboya Santos – Ordenador de Despesas do DETRAN-TO e Valdir Teixeira Lima – Representante Legal da Contratada.

**FUNDAÇÃO PIONEIROS
MIRINS**

Presidente: RENATO JAYME DA SILVA

PORTARIA N.º 015 / 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, do Anexo Único ao Decreto No 3.936, de 15 de janeiro de 2010, que homologa o Regimento Interno da Fundação Pioneiros Mirins, em conformidade com a Proposta de Reestruturação apresentada ao Conselho Diretor, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º O servidor DORIS RAFAEL LEITE DE ARAUJO, matrícula nº 163589-1, para responder pelas atividades de controle interno com objetivo de exercer as atividades de controle dos atos e processos de gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e de pessoal, sob a supervisão da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins.

I – Atender às exigências da Lei n. 1.415, de 20 de novembro de 2003.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2010.

CUMPRAR-SE.

Palmas – TO, 20 de agosto de 2010.

IPEM

Presidente: RUI DA ROCHA MOREIRA

**PORTARIA/IPEM Nº. 133
de 23 agosto de 2010.**

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins-IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, Portaria/INMETRO nº. 271 de 21 de setembro de 2009, e Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, nos seus artigos. 83 e 86, resolve:

CONCEDER:

As férias da servidora DIENE MARIA LIMA, matrícula 517690-5, referente ao período aquisitivo 07/06/2008 a 06/06/2009, previstas a partir de 01/07/2010 a 30/07/2010, suspensas pela portaria nº 98 de 09/06/2010, publicada no Diário Oficial nº 3.176 de 12 de julho de 2010 para serem usufruídas a partir de 24/08/2010 a 22/09/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/IPEM Nº. 134
de 23 agosto de 2010.**

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins-IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, Portaria/INMETRO nº. 271 de 21 de setembro de 2009, e Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, no seu art. 83 § 3º, e 86, resolve:

CONCEDER:

Ao servidor PAULO LENIMAM BARBOSA SILVA, matrícula 828664-7, 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo 02/06/2009 30/07/2010, suspensa pela portaria nº 124 de 02/08/2010 publicada no diário oficial nº 3.192 de 03/08/2010, para serem usufruídas a partir de 15/09/2010 a 29/09/2010 e o restante em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 15/09/2010.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: JOSÉ PIRES DE CASTRO NETO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010**MODALIDADE: Pregão Presencial.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de móveis sob medida, planejados, destinados ao atendimento das necessidades deste Instituto, de acordo com quantitativos e especificações técnicas consignados no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.

DATA DE ABERTURA: 14 de setembro de 2010, às 08:30 horas – horário LOCAL.

LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Instituto localizada na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 302 Norte, QI-01, Alameda 05, Lotes 02 e 03, Palmas-TO.

EDITAL: À disposição dos interessados na sede do órgão localizada no endereço acima mencionado, e no site oficial deste Instituto (www.igeprev.to.gov.br).

PROCESSO Nº 2010/2483/000909.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 2.434/2005, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

NOTA: Informações, entrar em contato com o Pregoeiro pelo telefone (63) 3218-7239, ou via fax (63) 3218-3234.

Palmas-TO, 25 de agosto de 2010.

Paulo Vitor Gutierrez de Oliveira
Pregoeiro**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 2008/2483/000037.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912204687.

CONTRATANTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT.

OBJETO: alterar as alíneas a), b) e c) da CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Contrato originário.

ALTERAÇÃO: alterar as alíneas a), b) e c) da CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Contrato originário, com a seguinte redação: a) Período Base (Ciclo) para Faturamento: serviços prestados do dia 21 ao dia 20 do mês seguinte; b) Vencimento da Fatura: dia 03 (três) do mês seguinte ao da prestação do serviço (período base); c) Data limite para entrega da fatura: 05 (cinco) dias úteis antes do seu vencimento. Na hipótese de haver atraso na entrega da fatura, o vencimento deverá ser adiado pelo número de dias do referido atraso, desde que haja solicitação por parte do CONTRATANTE.

RATIFICAÇÃO: ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e consequentes aditivos, não modificadas pelo presente instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2010.

SIGNATÁRIOS: José Pires de Castro Neto – Presidente do IGEPREV-TOCANTINS; Paulo Wernek Barros Martins – Diretor Regional DR/TO, e Cícero Batista Pereira – Gerente Comercial DR/TO.

Palmas-TO, 25 de agosto de 2010.

JOSÉ PIRES DE CASTRO NETO
Presidente**ITERTINS**

Presidente: ONOFRE MARQUES DE MELO

PORTARIA Nº 0793/2010, 26 de agosto de 2010.

Cancela o Título Definitivo que especifica, e da outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições da Lei nº. 087 de 27 de outubro de 1989 e,

Considerando que o Título Definitivo nº 414, expedido por este Instituto em 21 de junho de 1990, em nome do Sr. Anatalio José Ferreira, referente ao imóvel denominado Lote 36 do Loteamento Água Quente, com área total de 71,6595 hectares, situado no município de Peixe – TO e que, realizada nova plotagem, constatou-se que esse imóvel situa-se no município de Jaú do Tocantins –TO;

Considerando o requerimento do interessado para cancelamento do título supracitado;

Considerando que o título definitivo em pauta não foi levado a registro no Cartório competente;

Considerando ainda que o administrador pode rever seus próprios atos, atendendo aos critérios de conveniência, oportunidade e interesse público, nos termos da Súmula nº. 473, parte final, do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 414, expedido por este Instituto em 21 de junho de 1990, em nome do Sr. Anatalio José Ferreira, referente ao imóvel denominado Lote 36 do Loteamento Água Quente, com área total de 71,6595 hectares, situado no município de Peixe – TO (hoje, situado no município de Jaú do Tocantins –TO), conforme processo administrativo nº 00523/90.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o cancelamento do título supramencionado, promovendo-se as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, § único, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1.993, o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS – ITERTINS, torna pública a assinatura do 2º Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, aditamento de valor:

CONTRATO: 103/2009

PROCESSO: 2010 3451 000548

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS – ITERTINS.

CONTRATADA: LM PROJETOS ENGENHARIA EM MEIO AMBIENTE LTDA ME.

OBJETO: Realização de diagnóstico fundiário, com área de 1.096.329,4051 (um milhão, noventa e seis mil, trezentos e vinte e nove hectares, quarenta ares e cinquenta e um centiares), no município de paranã, no Estado do Tocantins.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 005/2009.

VALOR ESTIMADO: R\$ 146.997,70 (cento e quarenta e seis mil novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 34510.21.631.0025.4.011, Elemento de Despesa: 33.90.39 FT:01.00

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2010

RECURSOS: Os recursos financeiros para a execução dos serviços são provenientes do tesouro do Estado do Tocantins.

SIGNATÁRIOS: Onofre Marques de Melo - Representante do Contratante. Gilmar Luis Lazzaretti - Representante da Contratada.

NATURATINS

Presidente: STALIN BEZE BUCAR

PORTARIA NATURATINS Nº. 589, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009, resolve;

HOMOLOGAR

O resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho dos seguintes servidores, conforme tabela abaixo:

Nº.	Matricula	Servidor	Interstício	Nota Final
01	812935-5	FRANCISCA MARIA DA SILVA	2005	100,00
02	812935-5	FRANCISCA MARIA DA SILVA	2006	99,86
03	696498-2	HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA	2005	100,00
04	819706-7	MARCUS CEZAR ISERNHAGEN	2009	95,73

**TERMO DE COOPERAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS
SERVIDORES DO NATURATINS – MATINTA
PERERA, O INSTITUTO NATUREZA DO
TOCANTINS – NATURATINS E A FACULDADE
CATÓLICA DO TOCANTINS PARA O
DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA, ENSINO,
EXTENSÃO E AÇÕES NA ÁREA DE FOMENTO
FLORESTAL.**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criado pela Lei Estadual nº. 858/96, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.195.942/0001-21, com sede na AANE 40, QI 02, AL. 01, LT. 03-A, Centro, Palmas-TO, neste ato representado por seu Presidente, Sr. STALIN BEZE BUCAR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3348 OAB/TO, CPF nº. 717.916.711-87, residente nesta Capital, a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO NATURATINS, Associação Privada, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.607.808/0001-20, com sede AANE 40, QI 02, AL. 01, LT. 03-A, sala 216, Centro, Palmas-TO, neste ato representada por seu Presidente, Sr. GUSTAVO SETÚBAL NAZARENO, brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 403207 SSP/TO E DO CPF nº. 909.926.871-87, residente e domiciliado em Palmas-TO, e a FACULDADE CATÓLICA DO TOCANTINS, instituição de ensino superior com personalidade jurídica de direito particular, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.331.801/0002-10, com sede na Av. Theotônio Segurado – Quadra 1402 Sul, Conjunto 01, Palmas - TO, doravante denominada CATÓLICA, representada neste ato por sua Diretora Geral, Professora MsC. CLARETE DE ITOZ portador da C.I. RG nº. 003.091 SSP/TO e do CPF nº. 499.339.651-15, residente e domiciliado em Palmas-TO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a conjunção de esforços entre os partícipes com a finalidade de propiciar mecanismos de promoção de serviços de pesquisa, ensino e extensão na área de Fomento Florestal, voltado à recuperação de áreas degradadas e à prestação de serviços à sociedade tocaninense.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS

Para o alcance do objeto do presente termo de cooperação, as partes reconhecem que, no tocante às obrigações, atuarão de forma compartilhada e integrada para o alcance das metas relacionadas abaixo:

I. Implantação de dois viveiros florestais para produção de mudas de espécies nativas do Cerrado;

II. Implantação dos bancos de sementes, coleta, beneficiamento, análise e armazenamento de sementes de espécies nativas do Cerrado;

III. Viabilização de recuperação de áreas degradadas;

IV. Implementação de laboratório compartilhado de análise ambiental;

V. Implantação de um Programa de Estágio Supervisionado para graduandos da FACTO;

VI. Realização de serviços de extensão ambiental e florestal;

VII. Implementação de projetos específicos de gestão ambiental, florestal e recursos hídricos que permita aperfeiçoar os serviços do NATURATINS e que garanta o aprimoramento da formação de profissionais formados pela FACTO;

VIII. Definição e implementação de um programa de pesquisa na área ambiental e florestal com estratégia de capacitação de recursos financeiros;

IX. Compartilhamento de informações de domínio público entre os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I - Constituem obrigações do NATURATINS, cuja implementação ficará sujeita às especificações mais detalhadas a serem determinadas nos planos de trabalho descrito na Cláusula Quarta deste termo:

a) Viabilizar a participação de técnicas e o uso da infra-estrutura disponível para a execução das atividades previstas nos planos de Trabalho Anuais do presente termo;

b) Compartilhar a base cartográfica digital, mapeamento com imagens de satélite e propriedades cadastradas das regiões onde esta informação já foi reunida, no formato estabelecido entre as partes, para fins de viabilização dos planos de trabalhos acordados;

c) Disponibilizar suporte operacional para desenvolvimento das atividades acordadas no plano de trabalho anual;

d) Promover as articulações institucionais com demais instâncias governamentais do Estado do Tocantins e Municípios para alcance dos objetivos do presente termo de cooperação;

e) Disponibilizar áreas aptas para implementação dos viveiros florestais e laboratórios viabilizados por meio do presente Termo;

f) Captar recursos financeiros que possam custear as metas listadas na CLÁUSULA SEGUNDA do presente Termo de Cooperação.

II – Constituem obrigações da Associação dos Servidores do Instituto Natureza do Tocantins, cuja implementação ficará sujeita às especificações mais detalhadas a serem determinadas nos planos de trabalho descrito na Cláusula Quarta deste termo:

a) Instituir comissão responsável pela execução do projeto;

b) Gerenciamento Financeiro dos recursos viabilizados para o projeto;

c) Fiscalização e acompanhamento da Execução do projeto;

d) Mapear interessados na presente parceria e facilitar o estabelecimento de parcerias locais com produtores rurais, organizações sociais e produtivas;

e) Captar recursos financeiros que possam custear as metas listadas na CLÁUSULA SEGUNDA do presente Termo de Cooperação.

III - Constituem obrigações da FACTO, cuja implementação ficará sujeita às especificações mais detalhadas a serem determinadas nos planos de trabalho descrito na Cláusula Quarta deste termo:

a) Disponibilizar corpo técnico e docentes especializados para o desenvolvimento dos Planos de Trabalho Anuais e a elaboração de projetos;

b) Disponibilizar infra-estrutura, espaço físico e equipamentos necessários para a execução das atividades previstas nos Planos de Trabalho Anuais do presente Termo;

c) Implementar uma agenda de extensão ambiental com os alunos, tendo por finalidade o conhecimento das rotinas e procedimentos associados às atividades fins do projeto;

d) Apresentar projetos às agências de fomento ciência e pesquisa para implementação do programa descrito nas metas do presente instrumento;

e) Executar ações de extensão ambiental acordadas nos Planos de Trabalho Anuais.

f) Captar recursos financeiros que possam custear as metas listadas na Cláusula Quarta do presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO ANUAL

Para cumprir as metas delineadas neste Termo, os partícipes efetuarão planejamentos anuais, sendo o primeiro elaborado até sessenta dias após a assinatura do presente termo. Este processo de planejamento produzirá planos de trabalho anuais que detalharão as tarefas e responsabilidades das partes para aquele ano. Após aprovado e assinado, cada plano de trabalho anual deverá ser anexado e incorporado integralmente a este Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS TERMOS ADITIVOS

Para cumprir as atividades detalhadas neste Termo de Cooperação e Plano de Trabalho, os partícipes poderão assinar Termos Aditivos, nos quais poderão ser definidas novas metas e responsabilidades de cada uma das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

1) Os partícipes poderão produzir documentos, relatórios, estudos, e mapas, assim como produtos específicos (denominados Obras) usando informações dos bancos de dados criados ou produzidos através dos esforços individuais ou coletivos das partes. Salvo se as partes acordarem de forma distinta, os direitos autorais e outros direitos de propriedade intelectual sobre quaisquer dessas obras pertencerá individualmente à parte que elabore o produto;

2) Se o produto for elaborado conjuntamente pelas partes, os direitos autorais e outros direitos de propriedade intelectual pertencerão conjuntamente às partes;

3) Nenhuma das partes publicará ou distribuirá os resultados das obras elaboradas conjuntamente sem o consentimento prévio da outra, nem sem reconhecer na publicação a participação da outra;

4) A menos que seja acordado de outra maneira em outro instrumento, os nomes e logotipos da MATINTA PERERA, NATURATINS e FACTO, são marcas registradas e como tais, não podem ser utilizadas para nenhum externo sem a prévia autorização expressa de seus proprietários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Cada partícipe deverá aplicar seus próprios recursos, ou aqueles obtidos em outras fontes, para a implementação das atividades definidas nos Planos de Trabalho Anuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso as atividades referidas no caput desta cláusula requeiram transferência de recursos financeiros entre as partes, a ação e o repasse de recursos deverá ser oficializada através de outro instrumento criado especificadamente para este fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo necessidade de transferência de equipamentos e material permanente entre as partes, para as atividades que se refere o caput desta cláusula, a mesma deverá ser oficializada através de outro instrumento específico, por meio de comodato, para este fim.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser alterado e/ou prorrogado por igual período, mediante de termo aditivo, se houver interesse dos partícipes.

CLÁUSULAS NONA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido:

a) nas hipóteses legalmente admitidas, devendo a parte ensejadora da rescisão notificar por escrito as demais, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias a fim de acordarem sobre o fato;

b) por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CUMPRIMENTO DAS LEIS

As partes concordam, declaram e garantem que toda e qualquer transação comercial contemplada neste termo de cooperação será devidamente cumprida, observando-se as leis e regulamentos do Brasil e não tomarão medidas que possam fazer com que a outra parte entre em violação de qualquer lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cada parte deverá ser unicamente responsável pelo pagamento de todas as ações judiciais, por perdas e danos contra os direitos pessoais de um indivíduo, morte, dano patrimonial ou outro dano, que resulte de ação ou omissão de seus prepostos ou agentes em relação ao cumprimento deste termo de cooperação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As partes não formalizarão nenhum contrato de sociedade, empresa conjunta ou outro negócio similar. Nenhuma das partes se referirá ou tratará os termos desta cooperação como uma sociedade comercial ou tomará nenhuma ação congruente com tal intenção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à Associação dos Servidores do Instituto Natureza do Tocantins providenciar a publicação do presente Termo no Diário Oficial do Estado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SOLUÇÃO DE CONFLITO

Na eventualidade de ocorrerem conflitos entre as partes, com respeito à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, as partes concordam em um primeiro momento em solucioná-los através de mediação. Entretanto, não havendo conciliação as partes poderão, fazendo jus aos seus direitos, dirimir quaisquer conflitos decorrentes da implementação deste convênio judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, se não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Gabinete do Presidente do NATURATINS, em Palmas, Tocantins, aos 19 dias do mês de agosto de 2010.

Stalin Beze Bucar
Presidente do NATURATINS

Gustavo Setúbal Nazareno
Presidente da MATINTA PERERA

Clarete de Itoz
Diretora Geral da Faculdade Católica do Tocantins

Testemunhas:

Nome : _____
CPF/RG : _____
Endereço : _____

Nome : _____
CPF/RG : _____
Endereço : _____

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 021/2010
PROCESSO Nº 2009 1031 000430
CONTRATANTE: NATURATINS – INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
CONTRATADA: AEROPOSTO PALMAS LTDA
OBJETO: Retificação da Cláusula Terceira, com nova redação das alíneas “a” e “b”. A Conta do Programa de Trabalho 10310 / 04122019540020000 e Fonte do Recurso 0100666666.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2010
SIGNATÁRIOS: STALIN BEZE BUCAR – Presidente – CONTRATANTE.
JAKSON ALBERTO REIS E RITA ARRUDA COELHO – AEROPOSTO PALMAS LTDA – CONTRATADOS.

PRODIVINO

Presidente: JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº. 126, de 25 de agosto de 2010.

O Presidente do Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO, no uso de suas atribuições legais e consoantes o disposto no art. 87 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - Interromper a partir de 24 de agosto de 2010, por extrema necessidade de serviço, a fruição das férias legais do servidor Otávio Ferreira de Souza, matrícula nº. 827176-3, referente ao período aquisitivo 2009/2010,.

Art. 2º - Suspender o gozo das férias legais da servidora Maria Emília Figueiredo de Sá, matrícula nº. 839066-5, Chefe de Gabinete DAS-12, referentes ao Período Aquisitivo 2009/2010. Assegurando-lhes o direito de gozã-las em data oportuna, não prejudicial aos servidores e ao Instituto.

SANEATINS

Diretor-Presidente - ADRIANO JOSÉ CORREA CROSARA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins, CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação - SEDUMAH, a Autorização Ambiental para Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Prata inserido no Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), do município de Palmas - TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

Palmas - TO, 26 de Agosto de 2010.

Adriano José Correa Crosara
Diretor Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensoria Pública-Geral: ESTELLAMARIS POSTAL

PORTARIA Nº 467, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensoria Pública de 1ª Classe, IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ, para substituir, sem prejuízo de suas funções, na Defensoria Pública em Araguaína, a Defensora Pública de 2ª Classe, Karine Cristina Bianchini Ballan, razão de férias legais antecipadas por meio da Portaria Nº 323/2010, pelo período de 1º a 30/09/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensoria Pública Geral, em Palmas, aos dezoito dias do mês de agosto de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA
Subdefensora Pública Geral

PORTARIA Nº 476, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

O Defensor Público de 1ª Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLÓRZANO ANTUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, na Defensoria Pública em Palmas, o Defensor Público de 1ª Classe, Edivan de Carvalho Miranda, razão de férias legais, alteradas por meio da Portaria Nº 425/2010, pelo período de 23/08/2010 a 21/09/2010.

Gabinete da Defensoria Pública Geral, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral

PORTARIA Nº 478, DE 23 DE AGOSTO DE 2010

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa e considerando a necessidade melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 2ª Classe, CLEITON MARTINS DA SILVA, para responder cumulativamente pelas Defensorias Públicas de Wanderlândia e Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Defensoria Pública Geral, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral

PORTARIA Nº 480 DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei no 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº. 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, dos contratos elencados a seguir:

Números dos Contratos	Números dos Processos	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
110/2010	2010.4901.000173	Rogério Liria Bertini Matrícula nº 886475-6	Sinvaldo Conceição Neves Matrícula nº 886454-3	Aquisição, instalação e reparo de divisórias. Ref.: Pregão Presencial nº.: 30/2010 Empresa: Multi Service Refrigeração e Prestação de Serviços LTDA
111/2010	2010.4901.000173	Rogério Liria Bertini Matrícula nº 886475-6	Sinvaldo Conceição Neves Matrícula nº 886454-3	Aquisição, instalação e reparo de divisórias. Ref.: Pregão Presencial nº.: 30/2010 Empresa: J L Resplandes de Freitas – ME.

Art. 2º – São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensoria Pública Geral, em Palmas, aos 23 dias do mês de agosto de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral

PORTARIA Nº 481, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei no 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº. 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, dos contratos elencados a seguir:

Números dos Contratos	Números dos Processos	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
113/2010	2010.4901.000221	Maria de Fátima Aires de Azevedo, matrícula 886481-1	Rogério Liria Bertini, Matrícula 886475-6	Firmado com Emmanuel Tenório de Oliveira, referente à locação do imóvel de Alvorada - TO.
115/2010	2010.4901.000195	Dagmar Coelho Moreira, Matrícula: 849491-6	Enilson Ernesto Ribeiro, Matrícula: 206849-4	Aquisição de carimbos e borrachas para carimbo. Ref.: Pregão Presencial nº.:35/2010 Empresa: Lopes e Martins LTDA- ME.

Art. 2º – São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos 23 dias do mês de agosto de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral

**PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

ATO Nº 064/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Ofício nº 588/2010/GAPRE, do Desembargador Carlos Souza, Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que informou o fim da necessidade da cessão do servidor Weber Holmo Batista;

RESOLVE

REVOGAR o Ato nº 171, de 26 de junho de 2007, que colocou o servidor WEBER HOLMO BATISTA, Analista Ministerial - Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 72607, à disposição do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de agosto de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 551/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONVOCAR, por necessidade de serviço, o Promotor de Justiça PAULO ALEXANDRE RODRIGUES DE SIQUEIRA, para permanecer em pleno exercício de suas atividades, dos dias 24 a 31 de agosto de 2010, 08 (oito) dias, interrompendo suas férias referentes ao período aquisitivo do 1º Semestre de 2010, marcadas anteriormente na escala de férias previstas na Portaria nº 805/2009 e alteradas pelo Despacho nº 711/2010, assegurando-lhe o direito de usufruir os 08 (oito) dias em época oportuna, já tendo recebido o respectivo adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de agosto de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 552/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, nos termos do Ato nº 012, de 25 de fevereiro de 2008, Auxílio – Bolsa de Estudos a servidora ALLINE FRANÇA MOTTA, Técnico Ministerial, Matrícula nº 82707, regularmente matriculada no 8º período do curso de Ciências da Computação, no IEPO – Instituto de Ensino e Pesquisa Objetivo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de agosto de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 553/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, nos termos do Ato nº 012, de 25 de fevereiro de 2008, Auxílio – Bolsa de Estudos ao servidor WALKER IURY DA SILVA, Auxiliar Ministerial, Matrícula nº 96209, regularmente matriculado no 3º período do curso de Direito da Faculdade Serra do Carmo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de agosto de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 556/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, em consonância com a Resolução nº 001/2006 do C.P.J., considerando o que consta no Edital Nº 04/2010 – MPE/TO – ADMINISTRATIVO, de 25 de maio de 2010, Publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 3.144, do dia 26 de maio de 2010, o qual tornou público o Resultado Final e Homologação do concurso público para provimento de vagas no cargo de ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS JURÍDICAS – NÍVEL SUPERIOR, objeto do Edital de abertura nº 01/2010 – MPE/TO – ADMINISTRATIVO, de 29 de março de 2010, RESOLVE:

I - NOMEAR, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação, o candidato adiante nominado, habilitado em concurso público realizado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, para provimento do cargo de Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, com enquadramento inicial na Classe "A", Padrão 1, conforme Anexo III à LEI Nº 1.652, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005, com redação determinada pela Lei Nº 2.368, de 08/06/2010, na forma discriminada a seguir :

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	REGIONAL
JURANDIR DA SILVA RABELLO JÚNIOR	13º	Gurupi/TO

II - ESTABELECEER que não será concedida dilação de prazo para posse.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de agosto de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 559/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONVOCAR, por necessidade de serviço, Promotor de Justiça Substituto FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES JÚNIOR, para permanecer em pleno exercício de suas atividades, dos dias 25 a 30 de agosto de 2010, 06 (seis) dias, interrompendo suas férias referentes ao período aquisitivo do 1º Semestre de 2010, marcadas pelo Despacho 812/2010, assegurando-lhe o direito de usufruir os 06 (seis) dias em época oportuna, já tendo recebido o respectivo adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de agosto de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 560/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, alínea "c", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, o servidor WEBER HOLMO BATISTA, do cargo de Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 156, de 07 de março de 2007.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de agosto de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 561/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 51 de 02 de janeiro de 2008, e considerando o que consta no Edital nº 13/2006 – MPE/TO – PROMOTOR, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006, bem como na Portaria nº 902/2008, de 03 de setembro de 2008;

RESOLVE:

NOMEAR em caráter efetivo e observada a ordem de classificação, a candidata SANDRA RIBEIRO LEMOS, habilitada em concurso público realizado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, para o cargo de Promotora de Justiça Substituta.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de agosto de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 562/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e Arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal de Contrato	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Objeto do Contrato
Renato Souza Jácome Matrícula nº 20889	Claudenor Pires da Silva Matrícula nº 86508	035/2010	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva, corretiva permanente e chamados de emergência, com reposição de peças, dos 03 (três) elevadores, marca Atlas Schindler

Art. 2º – São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º – Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de agosto de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 563/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com o artigo 9º, Inciso I, e § 2º artigo 5º, da RESOLUÇÃO 003/2009/CPJ do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE :

DESIGNAR a acadêmica do curso de Direito HEURIANES LIMA DE SOUSA SANTOS, como prestadora do serviço voluntário no Ministério Público do Estado do Tocantins, o qual será exercido no âmbito das Promotorias de Justiça de Gurupi – TO, nos dias da semana: quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira, no horário das 08h às 12h.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de agosto de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro SEVERIANO JOSÉ C. DE AGUIAR

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 005/2010-RELT5/CODIL

Processo nº 2170/2009 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador – Exercício de 2008. Entidade: Prefeitura Municipal de Talismã - TO. Nos termos do despacho nº 453/2010, folhas 89/94, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADA/INTIMADA a Sra. Sra. Livanda Lopes Carlota – Ex-Prefeita Municipal, CPF nº 062.322.538-76, para responder a todos os termos do referido processo, e para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da

publicação deste, apresentar as razões de defesa, documentos, e/ou ressarcindo os cofres públicos pelas despesas ilegítimas, tendo em vista as irregularidades apontadas no mencionado despacho. Fica a responsável ciente de que o não atendimento desta citação, no prazo ora fixado, implicará que o mesmo seja considerado revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do art. 22 da Lei nº 1.284/01, bem como de que o recolhimento tempestivo do débito somente saneará o processo caso seja reconhecida pelo Tribunal a boa-fé do envolvido, desde que não tenha sido observada outra irregularidade nas contas, consoante disposto no art. 81, II e §1º da Lei nº 1.284/2001. Os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63-3232-5878), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Eu, Hélio Ferreira Guimarães, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Relatora

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 009/2010-RELT5/CODIL

Processo nº 2169/2009 - Assunto: Prestação de Contas Consolidadas – Exercício de 2008. Entidade: Prefeitura Municipal de Talismã - TO, nos termos do despacho nº 354/2010, folhas 122/123, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente EDITAL, CITADA a Sra. Livanda Lopes Carlota – Ex-Prefeita Municipal, CPF nº 062.322.538-76, para responder a todos os termos do referido processo, e para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, apresentar as razões de defesa e/ou recolher aos cofres públicos e/ou documentos, que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas no citado despacho. Fica o responsável ciente de que o não atendimento desta citação, no prazo ora fixado, implicará que o mesmo seja considerado revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do art. 22 da Lei nº 1.284/01, Os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63-3232-5878), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Eu, Hélio Ferreira Guimarães, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Relatora

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2010 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Especial de Licitação, torna público da Secretaria de Finanças que fará realizar às 14h dia 10 de setembro de 2010, no site www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2010, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços visando a futura aquisição de combustíveis (óleo diesel, gasolina comum e etanol), de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 25.371/2010. O Edital poderá ser examinado na Comissão Especial de Licitação, em horário comercial, ou retirado pelos interessados no mencionado site, a partir desta publicação. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (63) 3218-5383 ou email cel.seinf@palmas.to.gov.br.

Palmas, 25de agosto de 2010.

Antônio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº 53/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas – TO.
Contratada: ORIGINAL LATICINIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.368.293/0001-88.
Objeto: aquisição de leite tipo fluido, pasteurizado e envasado, com baixo teor de gordura aproximadamente 3% além de ser enriquecido com ferro, Valor: R\$ 18.912,00 (dezoito mil novecentos e doze reais), Tipo de Licitação:
Pregão Presencial nº 08/2010.
Vigência: Agosto/2010 a Dezembro/2010
Assina: Antonio Mota, Prefeito Municipal, pela Contratante e pela Contratada: JOSE MOREIRA BARRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

PORTARIA Nº 55/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

Na Portaria nº09 de 23 de março de 2007 publicada no Diário Oficial nº 2.401 de 08 de maio de 2007 a fim de que corrija as expressões.

Onde lê;
A proporção de 16,67% da base de cálculo, ou seja, em R\$ 240,00(Duzentos e quarenta reais).

Lê se a;
A proporção de 40,00% da base de cálculo, ou seja, em R\$ 240,00(Duzentos e quarenta reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, aos dias 16 de agosto de 2010.

FELIX VALUAR DE SOUSA BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 56 /2010

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 321/2007, onde foram aferidos os requisitos essenciais para a concessão de aposentadoria por invalidez com proventos integrais;

CONSIDERANDO que efetivamente a servidora é contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO ainda que seja da competência privativa do Prefeito do Município de Araguaína – TO, promover e extinguir cargos, os empregos e as funções públicas municipais, consoante prescrito no art. 69, XI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a concessão da aposentadoria resulta na desvinculação do servidor em relação ao órgão de origem, envolvendo ato complexo do IMPAR e do órgão empregador,

CONCEDE:

Art. 1º Fica concedida à aposentadoria por invalidez no valor de 672.19 (seiscentos e setenta e dois reais e dezenove centavos) a servidora ANTONIA DE SOUSA E SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de merendeira, isto tudo na forma do artigo 40§1º, inciso I, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003; art. 11 da Lei 1.947/2000, com redação dada pela Lei 2.324/2004; art. 1º e 10 da Lei 10.887/2004. A doença ou afecção enquadra-se na Portaria Interministerial nº 2.998 de 23.08.2001.

Art. 2º A concessão da aposentadoria, deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2010.

FELIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 845/2010, de 23 de agosto de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes resolve:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Araguaína, os candidatos aprovados no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2009 – PMA, publicado no DOE de 11 de setembro de 2009, com o resultado homologado pelo Edital nº 04/2009 de 22 de dezembro de 2009, publicado no DOE de 28 de dezembro de 2009, obedecendo a seguinte ordem: cargo, ordem de classificação final, número de inscrição e nome do candidato, respectivamente:

Professor - Nível II / Educação Física
16 19474 JACYENE DUARTE QUEIROZ

Professor - Nível II / Matemática
2 13546 FELIXMAR ALVES FERREIRA
3 22605 HONORATO RIBEIRO DA SILVA
4 11535 WEVERTON PEREIRA DA CONCEICAO
Professor - Nível II / Pedagogia
22 23301 JANE KEYLAAUGUSTA DE OLIVEIRA

Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)
148 12956 VITORIA REGIA FERNANDES ARAUJO
149 23963 LIDIANE DIAS
150 18242 CHRISTIANE ALVES DA SILVA
151 26098 AURINO VIEIRA VELOSO
152 14606 SANDRA PEREIRA DA SILVA
153 11209 MARIA DIVINA DA SILVA SOUSA
154 14414 EVANIA SOARES DA SILVA ARAUJO
155 25252 CLORISNEIA SOARES VILA NOVA
156 24963 JUSCELINA DALVA CARDOSO
157 26568 MARIA LUZINETE DUARTE DA SILVA SANTOS
158 23537 NELCY DE FATIMA REIS ALVES
159 22945 MARIA JOSÉ CARDOSO SANTOS SILVA
160 25911 MAIANE MARQUES DA SILVA
161 22585 ELIMAR MOREIRA LIMA
162 26827 IRACY SANTOS GUIMARÃES
163 13977 ADEILDE NETA DE SOUSA GAMA
164 26376 TEREZINHA DE JESUS SOUSA
165 24618 JARDEL LIMA DE ALMEIDA
166 23246 DORINALVA ALVES SOARES
167 26102 FRANCISCA FRANCINEIDE LIMA SILVA
168 18409 JESSICA PINHEIRO DA SILVA CIRQUEIRA RODRIGUES
169 19504 FRANCISCO ANTONIO SILVA DE ANDRADE

Professor - Nível II / Português-Inglês
4 14117 MARACI PIRES DA CUNHA

Nutricionista
4 19489 ELYSABETH CARNEIRO NERIS

Art. 2º - Convocar os candidatos relacionados no artigo anterior para que compareçam à sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 25 de Dezembro, 265 – centro, Araguaína – TO, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas para tomarem posse de seu respectivo cargo, bem como para se submeterem a perícia médica.

Parágrafo Primeiro – Os candidatos deverão observar in totum o disposto na Portaria nº 15/2010, que estabelece os procedimentos para a posse, de 04 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial em 29.01.2010, e disponível no endereço eletrônico: http://www.copese.uft.edu.br/index.php?option=com_content&task=view&id=53&Itemid=102.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias implicará na desistência da convocada, podendo ser convocados imediatamente os subsequentes na ordem de classificação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Agosto do ano de 2010.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**EXTRATO DE SUBCONTRATAÇÃO AO CONTRATO Nº 078/2008**

EXTRATO DO CONTRATO nº. 078/2008. PROCESSO nº 2556/2010. SUBCONTRATANTE: FECI ENGENHARIA LTDA. INTERVENIENTE: Prefeitura Municipal de Araguatins; SUBCONTRATADA: CBC Construtora Brasil Central Ltda; OBJETO: Sub-contratação de parte das obras e serviços de pavimentação asfáltica urbana no Setor Aeroporto, Três Poderes, Vila Cidinha e Nova Araguatins, num total de 137.340,00 m2 no Município de Araguatins – TO; VALOR DA SUBCONTRATAÇÃO: R\$ 1.328.423,19 (Um Milhão Trezentos e Vinte e Oito Mil Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Dezenove Centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.26.782.0036.1.019 - 4.4.90.51 – 10 e 70; LEGISLAÇÃO: 78 da Lei nº 8.666/93; FUNTAMENTAÇÃO: 120 (cento e vinte) dias; DATA DE ASSINATURA: 10/08/2010; SIGNATÁRIOS: representante da SUBCONTRATANTE: Alex Peixoto dos Santos, representante da INTERVENIENTE: Francisco da Rocha Miranda, e representante da SUBCONTRATADA: Jose Joaquim da Silva Junior.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 143/2010

EXTRATO DO CONTRATO nº. 143/2010. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2010-FNDE; PROCESSO FNDE Nº 23400.003819/2010-00; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS; CONTRATADA: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA; OBJETO: Aquisição de veículo automotor zero quilômetro, com especificações para transporte escolar diário de alunos da educação básica do Município de Araguatins/TO, referente ao Programa Caminho da Escola do MEC/FNDE; VALOR DO CONTRATO: R\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 12.361.0008.0035; FONTE: 20800000; ELEM. DESPESA: 4.4.90.52; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 24/08/2010; SIGNATÁRIOS: Representante da CONTRATANTE; Francisco da Rocha Miranda Representante da CONTRATADA: Vagner Rigon.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

AV. AURELIANO RIBEIRO S/N - CENTRO
CNPJ: 25.063.892/0001-09

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2009
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
POSSE Nº 003/2010.**

A Prefeitura Municipal de Araguañã, através de seu representante legal, Noraldino Mateus Fonseca, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público – Edital nº 001/2009, resolve expedir o seguinte EDITAL DE CONVOCAÇÃO aos candidatos aprovados no Concurso Público, Homologação pelo Decreto 043/2010, de 26 de fevereiro de 2010, mediante as seguintes condições:

1. Ficam CONVOCADOS a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração – prédio da Prefeitura, situada à Avenida Aureliano Ribeiro, s/nº - Centro, no prazo máximo de (15) quinze dias, a contar da publicação deste, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, para apresentarem os documentos relacionados nos anexos deste Edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

2. DA DESISTÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O profissional que for convocado para manifestar-se acerca de sua nomeação, poderá dela desistir.

2.2. A desistência deverá ser efetuada mediante requerimento escrito até o último dia útil anterior ao término do prazo estabelecido no item 1.

2.3 – O profissional que desejar prorrogação do prazo para posse poderá apresentar requerimento escrito, dirigido a Secretária Municipal de Administração da Prefeitura de Araguañã – TO, antes do término do prazo previsto no item 1 deste Edital, especificando o motivo do pedido e a prorrogação desejada.

2.4 – O pedido de prorrogação poderá ou não ser atendido a critério exclusivo da Administração Municipal, de acordo com o interesse às necessidades do serviço.

2.5 – O não comparecimento do candidato no prazo legal estipulado implicará na desistência do candidato, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 – Para efetivação da posse, os candidatos deverão apresentar todos os documentos contidos no Edital 001/2009; e os requisitos exigidos para seus respectivos cargos

3.2 – A falta da documentação exigida implicará na desclassificação do candidato.

4. Os candidatos poderão fazer contato com a Secretaria Municipal de Administração tão logo tomem conhecimento deste Edital nos telefones (63) 3428 1171, para receberem orientações e esclarecimentos a cerca de eventuais dúvidas.

Araguanã – TO, 20 de agosto de 2010.

Noraldino Mateus Fonseca
Prefeito

**ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA POSSE Nº 003/2010**

ODONTOLOGO

1 – Denisson Alchaar Serra
CPF Nº 918.091.691-00 INSC. Nº000914

VIGIA

1 - Francivaldo Francisco M. Lima
CPF Nº 005.327.801-16 INSC. Nº000471

Araguanã – TO, 20 de agosto de 2010.

Noraldino Mateus Fonseca
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO
SAYÃO**

**EXTRATO DE EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO
005/2010 DO CONCURSO PÚBLICO
MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE BERNARDO SAYAO-TO**

A Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão – TO, através da Comissão do Concurso, nomeada através do Decreto nº 038/2010 de 17 de maio de 2010, para a realização do concurso público, para preenchimento de vagas existentes na administração Pública Municipal, nos termos do Edital de Concurso Público 001/2010, publicado no DOE em 31 de maio de 2010 e as suas alterações, torna publico para conhecimento dos interessados que conforme parecer jurídico e a resolução 006/2010 de 10 de agosto de 2010, no item especificado a seguir, que passa a ter redação específica:

IV – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

1. A aplicação das provas objetivas para os cargos de Assistente Técnico Administrativo, Técnico em Controle Interno – Nível Médio e Analista Técnico Administrativo – Nível Superior, está prevista para o dia 19 de Setembro de 2010.

A integra deste Edital, assim como todos os atos que lhe são atinentes serão afixados no Quadro de Avisos da Prefeitura e no site www.itecgoias.com.br para conhecimento de todos os interessados. Maiores informações através do telefone: (63) 3422-1241.

Bernardo Sayão-TO, 13 de Agosto de 2010.

Maria Nanci da Costa Morais
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2010**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COMBINADO (TO) torna público que fará realizar em sua sala, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, à Avenida Principal 386 - Combinado TO, às 09h do dia 09 de setembro de 2010, procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Locação com doação ao final dos pagamentos de 01 (um) Chassis de Caminhão novo, sem uso, ano 2010, cabine avançada, combustível a diesel, motor turbo, mínimo de 04 cilindros, potência mínima de 170 CV, caixa de marchas de 05 velocidades à frente e uma à ré, com diferencial de dupla velocidade (reduzido), direção hidráulica, freios duplo circuito a ar, PBT mínimo de 13.000Kg, equipado com tomada de força, equipado com caçamba basculante com cap. mínima de 5m³ nova, sem uso, todos de fabricação nacional. Todas as despesas do veículo com seguros contra danos materiais e pessoais a terceiros e licenciamentos e IPVA durante todo o período do contrato, serão por conta do LOCADOR.

O Edital e maiores informações estão disponíveis aos interessados no endereço acima, das 8h às 12h e das 14h às 17, dos dias úteis, fone/fax (63) 3685-1054/1346.

Combinado (TO), 25 de agosto de 2010.

Maria Glória Gomes Pereira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N. 033/2010
A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO torna público que irá realizar licitação visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial n. 033/2010 e anexos.

PROCESSO: 4046/2010.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial – REGISTRO DE PREÇOS.

ABERTURA: 10 (dez) de setembro de 2010 às 09h (nove horas).

ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede no Centro Cultural Mauro Cunha localizado na Avenida Maranhão, nº 1.597, Centro, CEP 77410-020, Gurupi/TO.

LEGISLAÇÃO: Leis ns. 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e demais legislações pertinentes e suas atualizações.

EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 8h às 12h, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações, no Centro Cultural Mauro Cunha, Gurupi/TO ou através do e-mail cplgurupi@hotmail.com

INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3315-0042 ou pelo e-mail: cplgurupi@hotmail.com

Gurupi/TO, 26 de agosto de 2010.

ADÃO GOMES BASTOS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE

RESULTADO FINAL

DECRETO Nº 037/2010 DE 16 DE JULHO DE 2010

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, Cláudio Henrique Almeida de Brito, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado o Sr. Raimundo Messias da Silva Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 dias do mês de julho de 2010.

Cláudio Henrique Almeida de Brito
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2010

PROCESSO LICITATORIO Nº. 019/2010

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógicos.

DATA DE ABERTURA: 14 de setembro de 2010, às 08:00 (horário de Brasília - DF).

LOCAL DA SESSÃO: Av. Aeroporto, Esq. c/ Av. Oscar José da Silva, s/nº. Qd. 68, Lt. 05, Setor Aeroporto, Peixe – TO.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº. 2.434 de 06 de junho de 2005, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação e/ou contato pelo telefone (63) 3356-1051.

EDITAL: Adquirido no site www.cidadecompras.com.br

MANOEL SANTANA PONCE LEONES
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2010

O Senhor Emivaldo Pires de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o resultado do Concurso Público / Edital nº 001/2010, realizado no dia 08 de agosto de 2010 foi publicado no Placar da Câmara Municipal, através do site www.municipioassessoria.com.br e em outros locais de afluência pública, ficando destarte, dado conhecimento a todos os candidatos inscritos e interessados;

Considerando, que expirados todos os prazos fixados no Edital para interposição de recursos, no entanto não houve nenhum questionamento quanto ao resultado;

RESOLVE:

1. H O M O L O G A R, o Resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2010, realizado pela Câmara Municipal de Porto Nacional, no dia 08 de agosto de 2010, para preenchimento de vagas existentes no seu Quadro de Pessoal, conforme Resultado Final publicado, em anexo.

Câmara Municipal de Porto Nacional, aos 25 de agosto de 2010.

Emivaldo Pires de Souza
Presidente da Câmara Municipal

CLASSIF.	CARGO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1	AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO	732	LÚCIO RICARDO BISPO GUIMARÃES	7,0
2	AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO	864	EDIMILSON COSME DOS SANTOS	6,8
3	AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO	320	MARIA EILA PEREIRA DOS SANTOS	6,2
4	AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO	431	ANDREIA RIBEIRO	6,0
5	AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO	349	TILZAR BEZERRA DA SILVA	5,8
6	AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO	323	MARCILEIDE PEREIRA DOS SANTOS	5,8
7	AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO	735	CARLOS JEAN QUIRINO DOS SANTOS	5,4
8	AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO	407	JACIRENE RODRIGUES DE SOUZA	5,4
9	AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO	402	SONIA MARIA FONSECA DE ALMEIDA	5,2
10	AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO	341	MARISA BARBOSA MILHOMENS	5,2
11	AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO	82	NOEMI BISPO DAS NEVES	5,2
12	AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO	150	MARIA DO CARMO PEREIRA DE ARAUJO	5,0
13	AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO	388	TATIANE FEITOSA DA SILVA GUILHERME	5,0
1	MOTORISTA	322	MERCIO MERCES PEREIRA DOS SANTOS	7,8
2	MOTORISTA	553	ANDREZ SANTANA DE ALMEIDA	7,0
3	MOTORISTA	265	LUIZ ANTONIO MARÇAL BARBOSA	6,8
4	MOTORISTA	558	CLAUDEVAN TAVARES ALVES	6,4
5	MOTORISTA	665	JOSE CARLOS BORGES DO NASCIMENTO	6,4
6	MOTORISTA	325	LUIZ CARLOS RIBEIRO VIANA	6,4
7	MOTORISTA	726	ADENIVALDO BATISTA LOPES	6,2
8	MOTORISTA	371	HERMES LIMA DOS REIS	6,0
9	MOTORISTA	855	SIGEFREDO ALVES MILHOMEN	5,8
10	MOTORISTA	510	ASSIS VIRGINIO DOS SANTOS	5,8
11	MOTORISTA	358	MIGUEL FERREIRA DIAS	5,6
12	MOTORISTA	881	FRANCISCO WALISSON LIRA DOS SANTOS	5,4
13	MOTORISTA	64	WASLLEY MATOS DE LACERDA	5,2
14	MOTORISTA	344	JOSE AGAPITO XAVIER RODRIGUES	5,2
15	MOTORISTA	545	ANTONIO MARCOS DE SOUZA NEGRE	5,0
16	MOTORISTA	331	EDMUNDO PEREIRA ARAUJO	5,0
17	MOTORISTA	817	LUPERCIO PINA SOBRINHO	5,0
1	RECEPCIONISTA	560	GLEICIANE DA SILVA CHAVES	5,4
2	RECEPCIONISTA	876	LUANA PAZ MAGALHÃES	5,2
3	RECEPCIONISTA	548	VANEZA RIBEIRO REZENDE	5,0
1	TELEFONISTA	573	MARIA LEONICE MENDES TAVARES	5,6
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	778	SEVERINA BONIFÁCIO DIAS	8,2
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	707	ELIZABETH RIBEIRO MIRANDA	7,6
3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	VILMA PEREIRA DE SOUZA	7,4
4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	522	MARIA DAS MERCÊS DIAS FERREIRA	7,2
5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	225	JORCILENE GAMA DE SOUSA	7,2
6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9	EUDES BARBOSA RAMOS ALVES	7,0
7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	372	JOSILENE MARTINS MENDES DE CARVALHO	7,0
8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	723	ROSILANE JOSÉ ALVES	6,4
9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	623	VALDIRENE ALVES RODRIGUES	6,4
10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	193	LAUDICÉIA BISPO DAS NEVES DE SOUSA	6,4
11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	118	DEUZIRENE PEREIRA DOS SANTOS	6,2
12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	173	EDRIANE DE JESUS REIS RIBEIRO	6,2
13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	543	IZANILDE DE FATIMA REIS	6,2
14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	860	BENILDE SOARES CARDOSO DA FONSECA	5,6
15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	551	GENEVAL RIBEIRO DA SILVA	5,6
16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	682	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	5,4
17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	253	ODILENY MARIA DA SILVA	5,2
18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	387	ELIENE FERREIRA DE MATOS	5,2
19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	373	ANDIARIA MENDES DOS SANTOS	5,2
20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	448	ELENICE PEREIRA DE SOUSA	5,2
21	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	814	NILMA RIBEIRO SOARES	5,0
22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	808	TULLIA RIBEIRO DE ANDRADE	5,0
1	VIGILANTE	305	ILSON TAVARES BATISTA SOUSA	8,6
2	VIGILANTE	750	RAIMUNDO NONATO REIS GOMES	8,4
3	VIGILANTE	144	ALDO MEDEIROS DA SILVA	8,2
4	VIGILANTE	432	MARIO NUNES SOARES LIMA	7,2
5	VIGILANTE	330	ROGERIO ANTONIO DE SOUZA	7,2
6	VIGILANTE	845	DELMON FERNANDES FONTOURA	6,6
7	VIGILANTE	69	EDIMILSON LOPES FERREIRA	6,6
8	VIGILANTE	619	JUNIOR PEREIRA DE ANDRADE	6,6
9	VIGILANTE	468	CLEITON BATISTA DOS REIS	6,4
10	VIGILANTE	764	EDIVALDO AIRES MONTEIRO	6,4
11	VIGILANTE	584	THIAGO AIRES DA SILVA CAMPELO	6,4
12	VIGILANTE	85	THIAGO LUCIANO BORGES	6,0
13	VIGILANTE	882	LUIZ ANTONIO RIBEIRO NERES	5,8
14	VIGILANTE	446	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA	5,8
15	VIGILANTE	469	RAIMUNDO JOSE DA SILVA	5,2
16	VIGILANTE	644	ANTONIO CARLOS FERREIRA ARAUJO	5,0

CLASSIF.	CARGO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	192	JOSIVAN GOMES DA CRUZ	6,8
2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	826	RAIMUNDO ADAIL NEVES NASCIMENTO	6,4
3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	298	SOLANGE MARIA BARREIRA DE OLIVEIRA	6,4
4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	668	FELIPE AIRES DA SILVA NASCIMENTO	6,4
5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	854	MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	6,4
6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	411	ADRIANA COIMBRA RODRIGUES	6,0
7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	76	ANTÔNIO FILHO ARAÚJO DOS REIS	6,0
8	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	690	ELEAN RODRIGUES DOS SANTOS	6,0
9	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	364	LUCAS RANGEL GOMES OLIVEIRA	5,8
10	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	445	ARY RODRIGUES SANTANA	5,6
11	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	125	KEYLA GEISELY GOMES PINTO	5,6
12	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	167	INGRIDY SILVA ROCHA	5,4
13	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	717	VIVIANE MECENA MATOS	5,2
1	CHEFE DE ARQUIVO/ALMOXARIFE	552	LEONARDO PEREIRA BANDEIRA	5,8
2	CHEFE DE ARQUIVO/ALMOXARIFE	802	DIEGO SOUZA ARAÚJO	5,2
1	SECRETÁRIO(A) LEGISLATIVO	720	JADSON WENDEL DE NAZARÉ CARVALHO	6,0
2	SECRETÁRIO(A) LEGISLATIVO	693	RAYCE CRISTINA MONTEIRO PARENTE	5,6
3	SECRETÁRIO(A) LEGISLATIVO	213	RHAIDE KATYÉLLEM DA SILVA COSTA	5,2
4	SECRETÁRIO(A) LEGISLATIVO	662	MARCOS VINÍCIUS MEDRADO CARDOZO	5,2
5	SECRETÁRIO(A) LEGISLATIVO	779	WANDERSON GUIMARÃES TEIXEIRA	5,2
6	SECRETÁRIO(A) LEGISLATIVO	702	KESIA MASCARENHAS SANTOS	5,2
7	SECRETÁRIO(A) LEGISLATIVO	319	LUCIANE ELIAS DE FREITAS ALVES	5,2
8	SECRETÁRIO(A) LEGISLATIVO	649	TEREZINHA LOURENÇO DOS SANTOS	5,0
9	SECRETÁRIO(A) LEGISLATIVO	229	MARISA BATISTA DE FREITAS	5,0
1	SUP. DE CONTROLE INTERNO	55	SÁVIA ANDRÉA MECENA MATOS	7,0
2	SUP. DE CONTROLE INTERNO	585	ZAYRA ALMEIDA CANDIDO	6,2
3	SUP. DE CONTROLE INTERNO	857	EVERINDA APARECIDA BELEM	6,0
			DA SILVA FERNANDES	6,0
4	SUP. DE CONTROLE INTERNO	594	JAYANDERSON SOARES BONFIM	5,4
5	SUP. DE CONTROLE INTERNO	741	AMEVALMADA SILVA BONFIM	5,4
6	SUP. DE CONTROLE INTERNO	360	ANA PAULA CHAVES DE ANDRADE	5,4
7	SUP. DE CONTROLE INTERNO	626	ELMA PEREIRA GOMES	5,4
8	SUP. DE CONTROLE INTERNO	179	VICTOR FRANCISCO ALFONSO	5,2
			CAVALCANTE JUNIOR	5,2
9	SUP. DE CONTROLE INTERNO	788	YUSSEF MOURA LASSANCE	5,2
			DI VILHENA Y CANTAÑEDE	5,2
10	SUP. DE CONTROLE INTERNO	815	GEOVANI BATISTA ALVES AGUIAR	5,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Santa Tereza/TO, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2010, Resolve: HOMOLOGAR a decisão proferida pelo Pregoeiro, a favor da: Associação dos Produtores Rurais de Santa Tereza do Tocantins, com o valor de R\$ 14.536,00 (quatorze mil quinhentos e trinta e seis reais). Trajano Pereira Neto – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 069/2010; Processo: Pregão Presencial nº 006/2010; Fundamentos: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93; Contratante: Prefeitura de Santa Tereza do Tocantins; Contratado: Associação dos Produtores Rurais de Santa Tereza do Tocantins, CNPJ: 00.737.128/0001-32; Objeto: Leite pasteurizado; Valor: R\$ 14.536,00; Rubrica orçamentária: 08.243.0122.2-067 3.3.90.30; Assinatura: 25/08/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

Decreto nº 68/10

Barrolândia-TO, 02 de agosto de 2010

Dispõe sobre Nomeação de Servidor(a) e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barrolândia-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso 6, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º - **IVONE MARIA QUINTINO**, para exercer o cargo de GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE deste município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barrolândia-TO, aos 02 dias do mês de Agosto de 2010.

Clediomar José Ribeiro
Prefeito Municipal

Lei nº 035/09

02 de Março de 2009.

"Lei Municipal nº 035/09, que atualiza e corrige a Lei 09/96 que cria o Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barrolândia - TO, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações da Política de Assistência social, destacadas na LOAS como benefícios, serviços, programas e projetos da área de assistência social.

Art. 2º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

- I. Dotações orçamentárias do Município;
- II. Recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
- III. Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;
- IV. Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;
- V. As parcelas do produto oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da Lei e de convênios do setor;
- VI. Produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;
- VII. Doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
- VIII. Outras receitas que venham a ser legalmente constituídas.

§ 1º - A dotação orçamentária prevista para o Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela assistência social, será transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, configurado como Unidade Orçamentária, após realização das receitas correspondentes.

§ 2º - Os recursos que compõem os Fundos serão depositados em instituições financeiras oficiais em conta especial sob a denominação - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art. 3º - O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente, responsável pela Política de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º - A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS poderão ser aplicados em:

I - No apoio técnico e financeiro aos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, obedecidas às prioridades estabelecidas no parágrafo único do art. 23 da Lei nº 8.742, de 1993;

II - Na capacitação de recursos humanos e no desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos à área de assistência social;

III - Para atender, em conjunto com o Estado e a União as ações assistenciais de caráter de emergência;

Art. 5º - O repasse de recurso para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A transferência de recursos para organizações governamentais e não-governamentais de Assistência Social processar-se-ão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e em conformidade com os planos aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - São condições para obtenção de Financiamento ou de repasses de recursos do FMAS:

I - Apresentação de Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, e por este aprovado;

II - A comprovação de atendimento dos requisitos legais referentes a constituição e à regulamentação do órgão ou da entidade candidata a beneficiário do fundo, devendo as entidades não governamentais apresentar, ainda, o atestado de funcionamento atualizado, conforme legislação aplicável;

III - Apresentação de proposta condizente com as diretrizes do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS do Município.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, definirá os projetos que terão referência na liberação dos recursos do Fundo, bem como os critérios de seleção com aprovação por meio de edital.

Art. 7º - O administrador do Fundo, nomeado pelo Executivo Municipal, realizará, entre outros, os seguintes procedimentos:

I - Coordenar a execução dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com o PMAS e demais deliberações do CMAS;

II - Apresentar ao CMAS a análise e avaliação da situação econômico e financeira do FMAS;

III - Executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do FMAS;

IV - Emitir empenhos, cheques e ordens de pagamentos das despesas do FMAS;

V - Proceder a prestação de contas e submete-la à apreciação do CMAS;

VI - apresentar ao CMAS, balancete mensal da Execução Orçamentária do Fundo;

VII - Submeter as contas e relatórios do FMAS à apreciação do CMAS, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 8º - Incumbe à Secretaria Municipal de Administração e Finanças a supervisão financeira do órgão gestor do FMAS, especialmente no que se refere a:

I - Elaboração do Cronograma Financeiro da receita e da despesa;

II - Elaboração da proposta orçamentária do Fundo;

III - Definição sobre a aplicação das disponibilidades transitórias de caixa do Fundo.

Art. 9º - Os demonstrativos financeiros do FMAS obedecerão ao disposto no Art. 74 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nas Normas Gerais e Específicas do Tribunal de Contas do Estado.

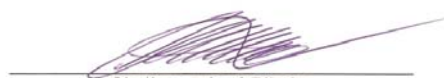
Art. 10 - O Poder Executivo aprovará, por decreto, a regulamentação do Fundo de que trata esta lei.

Art. 11 - As despesas do FMAS correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barroilandia Estado do Tocantins aos 02 dias do mês de Março do ano de dois mil e nove.

Barroilandia - TO, 02 de Março de 2009.


Clediomar José Ribeiro
Prefeito Municipal

Clediomar José Ribeiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA

A Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS às Licenças Prévia - LP e de Instalação - LI, para a recuperação e implantação de estradas vicinais no Projeto de Assentamento Água Fria II.

Manoel Silvino Gomes Neto
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

RESOLUÇÃO Nº18/2010 DO CRMV-TO, DE 16 DE AGOSTO DE 2010.

ESTABELECE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO CRMV-TO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 1º 18, "i", da Lei Nº 5.517 de 23 de outubro de 1968, e o Art. 11, "j" da Resolução 591 de 26 de junho de 1992, do egrégio Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV.

RESOLVE:

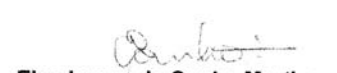
Art. 1º Fica estabelecido à progressão funcional do servidor abaixo relacionado conforme avaliação de desempenho feita por comissão nomeada pela Portaria nº 12 de 01 de julho de 2010:

1-Jean Carlos Goulart Damacena - Fiscal
Média de Avaliação: 92,25 pontos - Excelente
Padrão 03 referência B para Padrão 03 referência C

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor após referendada pelo plenário do CRMV-TO.

Palmas, 16 de agosto de 2010.


Méd. Vet. Marcelo Aguiar Inocente
Presidente
CRMV-TO Nº 0561


Elga Lopes da Cunha Martins
Secretária Geral
CRMV-TO Nº 0435

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Auto Posto de Combustível Serra do Carmo Ltda, CNPJ, 03.438.594/0002-96, torna publico que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, a renovação da licença Municipal de Operação, para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, sito na Zona Urbana do Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

BIOGREEN OIL BRASIL S.A. - CNPJ/MF Nº 08.759.982/0001-01

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

Biogreen Oil Brasil S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Wanderlândia, Estado do Tocantins, na Rod. TO 010 km. 23 à esquerda, Zona Rural, CEP 77860-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.759.982/0001-01, e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Tocantins ("JUCETINS") sob o nº 17300002895, em sessão 8 de abril de 2007 (anteriormente denominada Renova Biodiesel S.A.), declara, para os devidos fins de direito, e sob as penas da lei, que encontram-se extraviadas as páginas 2 e 7, cujo conteúdo é incerto, do Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria Nº 1 que contém 100 folhas soltas numeradas tipograficamente de 01 a 100, para registro das Atas das Reuniões da Diretoria, devidamente registrado na JUCETINS sob o termo de autenticação nº 08/000107-6, em sessão de 4 de fevereiro de 2008. Wanderlândia, 30 de julho de 2010.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa TO LUBRIFICANTES, CNPJ 12.254.150/0001-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, a Licença Ambiental, para a atividade Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Atendendo Palmas e Região, com endereço na Av. JK, Qd 103 Norte, Lt 171, Centro, Palmas-TO, CEP: 77001-014. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA Nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EMPREENDIMENTO 01
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa CMT – Engenharia, CNPJ: 17.194.077/0009-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação e ainda Outorga d'água para captação subterrânea em poço tipo cisterna, para as atividades do Canteiro de Obras de apoio a construção da ponte que interligará os municípios de Lajeado e Miracema, localizado na faixa de domínio da obra, na margem esquerda do rio Tocantins, município de Miracema. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EMPREENDIMENTO 02
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa CMT – Engenharia, CNPJ: 17.194.077/0009-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação e ainda Outorga d'água para captação subterrânea em poço tipo artesiano, para as atividades do Canteiro Central que dará apoio as obras da empresa no estado, localizado na TO 010, loteamento Serra do Lajeado, no município de Lajeado. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

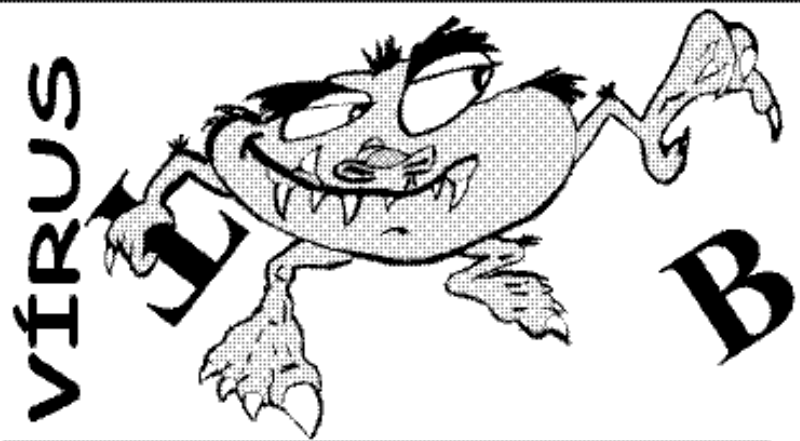
A empresa Expresso Miracema Ltda., CNPJ 25.019.563/0001-52, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação a Licença Municipal de Operação para a atividade de garagem que operam com frota de ônibus de transporte coletivo urbano, com endereço à Avenida Palmas, Quadra 18, Lote 01B, 4ª Etapa, Taquaralto, Palmas, Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa CMT – Engenharia, CNPJ: 17.194.077/0009-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Autorização Ambiental - AA para exploração de Jazida de Solo – JS 04 para uso nas obras da TO 070 – trecho Aliança/Dueré, localizado na fazenda São Bento, município de Aliança do Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ENGETEC Engenharia Ltda, CNPJ 01.218.091/0001-07, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Habitação – SEDUMAH, a Autorização Ambiental para explorar a Jazida de Solo Laterítico JS-02, localizada no Loteamento Chácaras Especiais – Gleba Água Boa, 2ª Etapa, Lote 550 para fins de utilização nas obras de terraplenagem e pavimentação asfáltica das quadras 305 Sul, 405 Sul, 605 Sul e Aurenly III em Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.



Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Atualize com frequência seu software antivírus.